



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE EMPENHO

1ª VIA

Número do Empenho 000005/2012	Recurso 01001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 Camara Municipal
 Dotação 01.031.0001.2.001.3390.36.00.00 OUT. SERV. TERC. - P. FISICA Conta 00010
 Desdobramento 3390362099 OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSER Conta 00063
 Fonte de Recursos 01001 Recurso do Tesouro (descentralizado) Exe

Credor 00371 ADEMIR LUIZ GRANDE

Endereço

CNPJ/CPF 730.474.909-10

Fone

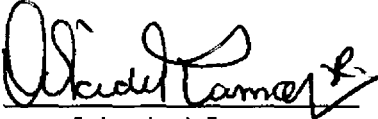


Cidade

Licitação Não se Aplica	Número	Solicitação	Contrato	Emissão 18/01/12	Vencimento 31/12/12
----------------------------	--------	-------------	----------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 10.000,00	Saldo Anterior 10.000,00	Valor do Empenho 240,00	Saldo Atual 9.760,00
---------------------------	-----------------------------	----------------------------	-------------------------

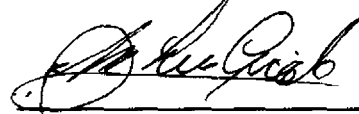
Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	VLR PAGAMENTO EFETUADO AO CREDOR ACIMA REF LOCAÇÃO DE GARAGENS PARA 03(TRES) VEICULOS OFICIAIS REF AO MES DE JANEIRO/2012 CONF NF NR 012 SERIE A.	240,00	240,00

Valor Líquido	240,00
---------------	--------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Declaramos que os Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Data ____/____/____  Ordenador da Despesa ALCIDES RAMOS PRESIDENTE	Data ____/____/____  Luciana Bossa CRC 030502/O PR
assinatura:  nome: Viviane Vaz Data ____/____/____ TESOUREIRA		

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (duzentos e quarenta reais*****
 *****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____

 Credor

Representada pelo Cheque nº 310908 a ordem do banco CEF
 Data 20/01/2012 Viviane

Viviane Vaz
 TESOUREIRA

Comp. Banco Agência ET Conta C2 Série Cheque n° C3 R\$
 009 104 0379 1 06000001-0 9 AAA 310908 9 R\$ 240,00

Pague por este cheque a quantia de **DUZENTOS E QUARENTA REAIS** e centavos acima

ADEMIR LUIZ GRANDE

CAIXA

APUCARANA, PR
 PCA RUI BARBOSA, 486
 APUCARANA, PR
 CONFECCÃO: 11/11

APUCARANA 26 de janeiro de 2012.

Ademir Luiz Grande
 CAM MUN DE APUCARANA
 CNPJ 78.299.815/0001-00

CLIENTE DESDE: 12/2004

10403796 0093109085 800600000103

ADEMIR LUIZ GRANDE

FONE: 9903-6047 - 3422-1417

RUA LAPA, 93 - CENTRO - CEP 86800-310 - APUCARANA - PARANÁ

ASSOCIAÇÃO ILLUM 14953 C.N.E. (C.M.P.) 12.466.873/0001-73

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS Série "A" N° 012

Data 01 de Janeiro de 2012.
 Ilmo. Sr. CÂMARA MUNICIPAL, APUCARANA
 End. CENTRO CIVIL JOSE A. OSA
 C.N.P.J/CPF: 78299815000 INCR. EST.
 Cidade APUCARANA, PR.

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIT.	TOTAL
3	LOCACÃO DE CARAVAN P 3 CARRO. OFICIAIS	80,0	240,0
	REF JANEIRO.		

GRÁFICAÇÃO - 3422-5086 - RA ZANELLA - GRÁFICA E PAPELARIA
 AVENIDA CURITIBA 554 - APUCARANA - PARANÁ
 CNPJ: 06.136.703/0001-26 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 203.03086-97
 01 TL 001 - 100x3 - C.C 6539.2797-2365
 AIDF N° 944 - 26/01/2011

Valor dos Serviços R\$ 240,0
 Total desta nota R\$ 240,0

1ª via Cliente - 2ª via Prefeitura - 3ª via Fixa NÃO VALE COMO RECIBO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970
CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE EMPENHO
1ª VIA

Número do Empenho 000038/2012	Recurso 01001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 Camara Municipal
 Dotação 01.031.0001.2.001.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Desdobramento 3390301600 MATERIAL DE EXPEDIENTE
 Fonte de Recursos 01001 Recurso do Tesouro (descentralizado) Exe

Conta 00008
 Conta 00050

Credor 00050 A. O. JOAQUIM & CIA. LTDA.
 Endereço AV. CURITIBA 1207 CENTRO
 CNPJ/CPF 78.380.631/0001-70

Fone _____ Cidade APUCARANA

Licitação Não se Aplica	Número	Solicitação	Contrato	Emissão 24/01/12	Vencimento 30/01/12
----------------------------	--------	-------------	----------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 500.000,00	Saldo Anterior 491.420,56	Valor do Empenho 2.380,00	Saldo Atual 489.040,56
----------------------------	------------------------------	------------------------------	---------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	VLR PAGAMENTO EFETUADO AO CREDOR ACIMA REF AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE CONF NF NR 141192 SERIE D-1.	2380,00	2.380,00

Local da Entrega _____ Valor Líquido 2.380,00

Declaramos que os <input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Data ____/____/____ Ordenador da Despesa ALDES RAMOS PRESIDENTE	Data ____/____/____ Recebido LUCIANO BOSSA CRC 038008/PR
assinatura: nome: Viviane Vaz Data ____/____/____ TESOUREIRA		

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (dois mil trezentos e oitenta reais****
 *****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____

 Credor

Representada pelo Cheque nº 810934 a ordem do banco BCF
 Data 30/01/2012

Viviane Vaz
TESOUREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE EMPENHO 1ª VIA

Número do Empenho 000032/2012	Recurso 01001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 Camara Municipal
 Dotação 01.031.0001.2.001.4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM Conta 00014
 Desdobramento 4490523400 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIP. DIVERSOS Conta 00099
 Fonte de Recursos 01001 Recurso do Tesouro (descentralizado) Exe



Credor 00330 BAPMOURA COMERCIO DE PURIFICADORES LTDA.
 Endereço RUA OSWALDO CRUZ 1090 CENTRO
 CNPJ/CPF 07.889.692/0001-10 Fone 3033-6320 Cidade APUCARANA

Licitação Nao se Aplica	Número	Solicitação	Contrato	Emissão 23/01/12	Vencimento 10/02/12
----------------------------	--------	-------------	----------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 165.000,00	Saldo Anterior 165.000,00	Valor do Empenho 450,00	Saldo Atual 164.550,00
----------------------------	------------------------------	----------------------------	---------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	VLR PAGAMENTO EFETUADO AO CREDOR ACIMA REF AQUISICAO DE 01 BEBEDOURO ARINA MESA PLASTICO 127 - CODIGO PATRIMONIO NR 08.013 CONF NF NR 000.000.156 SERIE 1.	450,00	450,00

Local da Entrega	Valor Líquido	450,00
------------------	---------------	--------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Achem-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Data ____/____/____  Ordenador da Despesa ALCIDÉS RAMOS PRESIDENTE	Data ____/____/____ _____ Contador
assinatura:  nome: Viviane Vaz Data ____/____/____ TESOUREIRA		

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (quatrocentos e cinquenta reais*****
 *****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data 13/02/2012	 Credor	Representada pelo Cheque nº 340931 a ordem do banco CEF Data 30/01/2012 Viviane
-----------------	---	--

Viviane Vaz
TESOUREIRA

RECEBEMOS DE BAPMOIRA COMERCIO DE PURIFICADORES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.156
SÉRIE: 1

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

BAPMOIRA COMERCIO DE PURIFICADORES LTDA
R. DR. OSWALDO CRUZ, 1051, 0
CENTRO APUCARANA PR
TEL/FAX: 4330336320
CEP: 86800720

0 - Entrada
1 - Saída 1

Nº 000.000.156
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4112 0107 8896 9200 0110 5500 1000 0001 5610 0000 1567

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141120009079677 - 2012-01-23T11:22:31

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC. ADIQ/TERC.

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9036650840 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA CNPJ 07.889.692/0001-10

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA CNPJ/CPF 78.299.815/0001-00 DATA DA EMISSÃO 23/01/2012

ENDEREÇO CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA ROS. BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 86.800-235 DATA DE SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO APUCARANA FONE/FAX UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	450,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				450,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL BAPMOIRA COMERCIO DE PURIFICADO FRETE POR CONTA 0-Emitente CÓDIGO ANTT PLACA DO VEICULO XXX9999 UF PR CNPJ/CPF 07.889.692/0001-10

ENDEREÇO R. DR. OSWALDO CRUZ, 1051 MUNICÍPIO APUCARANA UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9036650840

QUANTIDADE 0 ESPECIE MARCA 0 NUMERAÇÃO 0 PESO BRUTO 0,000 PESO LIQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

NCM	SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
90097				UN	1,0000	450,0000	450,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

Comp. 009	Banco 104	Agência 0379	C1 1	Conta 06000001-0	C2 9	Série AAA	Cheque nº 310931	C3 3	RS =450,00=
--------------	--------------	-----------------	---------	---------------------	---------	--------------	---------------------	---------	----------------

Pague por este cheque a quantia de **QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS*******

***** e centavos acima

BAPMOIRA COMERCIO DE PURIFICADORES LTDA. ou à sua ordem

CAIXA

APUCARANA, PR
PCA. RUI BARBOSA, 486
APUCARANA - PR
CONFEÇÃO: 11/11

Apucarana, 30 de janeiro de 2012.

[Handwritten Signature]
CAM. MUN. DE APUCARANA
CNPJ 78.299.815/0001-00
CLIENTE DESDE: 12/2004

⑆10403797⑆ 00931093151 300600000103⑆



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
 Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970
 CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE EMPENHO
1ª VIA

Número do Empenho 000019/2012	Recurso 01001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 Camara Municipal
 Dotação 01.031.0001.2.001.3390.39.00.00 OUT. SERV. TERC. - P. JURID. Conta 00011
 Desdobramento 3390395800 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES Conta 00075
 Fonte de Recursos 01001 Recurso do Tesouro (descentralizado) Exe

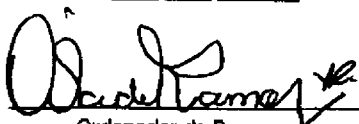

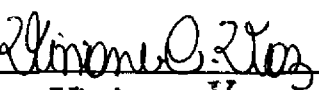
Credor 00010 BRASIL TELECOM S.A - FILIAL PARANA
 Endereço TV. TEIXEIRA DE FREITAS 75
 CNPJ/CPF 76.535.764/0321-85 Fone Cidade CURITIBA

Licitação Nao se Aplica	Número	Solicitação	Contrato	Emissão 18/01/12	Vencimento 27/01/12
----------------------------	--------	-------------	----------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 700.000,00	Saldo Anterior 438.530,84	Valor do Empenho 83,00	Saldo Atual 438.447,84
----------------------------	------------------------------	---------------------------	---------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	VLR PAGAMENTO EFETUADO AO CREDOR ACIMA REF FATURA DE TELECOMUNICACOES RELATIVO AO MES DE JANEIRO/2012 CONF NF NR 000.727.988 SERIE U-02.	83,00	83,00

Valor da Entrega	Valor Liquidado	83,00
------------------	-----------------	-------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Declaramos que os Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(s). Data ____/____/____  Ordenador da Despesa ALCIDIS RAMOS PRESIDENTE	Data ____/____/____  Contratada LUCIANA PRISSA CPF 0305210 PR
assinatura:  nome: Viviane Vaz Cargo: TESOUREIRA Data ____/____/____		

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (oitenta e tres reais*****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____	Representada pelo Cheque nº <u>310915</u> a ordem do banco <u>CEF</u> Data <u>26/01/2012</u> <u>Viviane</u>
---------------------	--

Viviane Vaz
TESOUREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE EMPENHO 1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000012/2012	01001	Ordinario	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 Camara Municipal
 Dotação 01.031.0001.2.001.3390.39.00.00 OUT. SERV. TERC. - P. JURID
 Desdobramento 3390395800 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES
 Fonte de Recursos 01001 Recurso do Tesouro (descentralizado) Exe

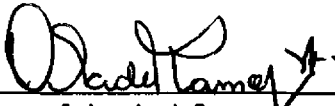


Credor 00010 BRASIL TELECOM S.A - FILIAL PARANA
 Endereço TV. TEIXEIRA DE FREITAS 75
 CNPJ/CPF 76.535.764/0321-85 Fone _____ Cidade CURITIBA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Não se Aplica				18/01/12	30/01/12

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
700.000,00	472.612,41	1.646,20	470.966,21

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	VLR PAGAMENTO EFETUADO AO CREDOR ACIMA REF FATURA TELEFONICA RELATIVA AO MES DE JANEIRO/2012 CONF NF NR 000.590.111 SERIE U-02.	1646,20	1.646,20

Valor da Entrega	Valor Líquido
	1.646,20

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Data ____/____/____  Ordenador de Despesa ALCIDES RAMOS PRESIDENTE	Data ____/____/____  LUCIANA CRC 030502/O PR
assinatura:  nome: Viviane Vaz Data ____/____/____ TESOUREIRA		

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (um mil seiscentos e quarenta e seis ** reais e vinte centavos*****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Credor _____ Representada pelo Cheque nº 310911 a ordem do banco **cef**
 Data 26.01.2012 **Viviane**

Viviane Vaz
TESOUREIRA



TELEFONE FIXO

BRASIL TELECOM S.A.

Travessa Teixeira de Freitas, 75 - Mercês
CEP 80410-905 - Curitiba - PR
CNPJ Matriz 76.535.764/0001-43
CNPJ 76.535.764/0321-85

I.E. 90.206.136-34

ratura de serviços de telecomunicações

Período de: 06/12/2011 a 05/01/2012

Fatura: 1201.000590111 - Contrato Agrupador: 812.424.667-8 - 1ª Via

Página 000001 de 000042

Oi,

Só a Oi tem Móvel, Banda Larga, Fixo, DDD e muito mais. E sua empresa só tem a ganhar: **os benefícios continuam os mesmos e, em breve, muitas novidades vêm por aí.**

Mais informações? Acesse www.oi.com.br ou fale com o seu Consultor.

00020618

CTC CURITIBA PR PL6
APUCARANA-CAMARA MUNICIPAL
CEN CIVICO JOSE DE O ROSA 00000 S CPD
CENTRO
86800-900 APUCARANA - PR

720003989616484000004109830130112

Número de seu telefone
43 3420 7000

Mês de referência
Janeiro 2012

Data de vencimento
30/01/2012

Valor de sua conta
R\$ 1.646,20

Veja o que está sendo cobrado

▶ SERVICOS OI	1.587,12
SERVICOS MENS AIS	550,04
SERVICOS LOCAIS HORARIO NORMAL	0,00
SERVICOS LOCAIS A COBRAR HORARIO NORMAL	0,00
CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO	543,25
MEDIA DE CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO	0,00
INTERURBANOS	214,90
CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL	89,98
CHAMADAS PARA MOVEL	38,58
CHAMADAS RECEBIDAS DE MOVEL A COBRAR	150,37
▶ SERVICOS DA TIM (DUVIDAS 103 14)	59,08
Total a pagar	1.646,20

DE#037927012012093790004857

1.646,20R01032

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
009	104	0379	1	06000001-0	9	AAA	310911	9	1.646,20

Pague por este cheque a quantia de **UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE**

CENTAVOS e centavos acima

a **BRASIL TELECOM S/A.** ou à sua ordem

CAIXA

APUCARANA, PR
PCA RUI BARBOSA, 486
APUCARANA - PR
CONFEÇÃO: 11/11

APUCARANA, 26 de Janeiro de 2012

Alcides Lameira
Simone Quintana

CAM MUN DE APUCARANA

CNPJ 78.289.815/0001-00

CLIENTE DESDE: 12/2004

310911 037 104 0377 1 060000010 9 AAA 310911 9

10403791 00931091154 8006000001031



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE EMPENHO
1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000020/2012	01001	Ordinario	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 Camara Municipal
 Dotação 01.031.0001.2.001.3390.39.00.00 OUT. SERV. TERC. - P. JURID. Conta 00011
 Desdobramento 3390395800 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES Conta 00075
 Fonte de Recursos 01001 Recurso do Tesouro (descentralizado) Exe

Credor 00010 BRASIL TELECOM S.A - FILIAL PARANA
 Endereço TV. TEIXEIRA DE FREITAS 75
 CNPJ/CPF 76.535.764/0321-85 Fone Cidade CURITIBA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Nao se Aplica				18/01/12	27/01/12

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
700.000,00	438.447,84	780,46	437.667,38

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	VLR PAGAMENTO EFETUADO AO CREDOR ACIMA REF FATURA DE TELECOMUNICACOES RELATIVO AO MES DE JANEIRO/2012 CONF NF NR 000.775.291 SERIE U-02.	780,46	780,46

Local da Entrega	Valor Líquido	780,46
------------------	---------------	--------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Declaramos que os Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Data ____/____/____ Ordenador da Despesa ALCIDES RAMOS PRESIDENTE	Data ____/____/____ Luciano Possa Contador CRC 030802/O-PR
assinatura: nome: Viviane Paz Data ____/____/____ TESOUREIRA		

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (setecentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos*****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Credor

Representada pelo Cheque nº 310917 a ordem do banco CEF
 Data 26/01/2012

Viviane Paz
 TESOUREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86602-970
CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE EMPENHO
1ª VIA

Número do Empenho 000044/2012	Recurso 01001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 Camara Municipal
 Dotação 01.031.0001.2.001.3390.39.00.00 OUT. SERV. TERC. - P. JURIDIC Conta 00011
 Desdobramento 3390394400 SERVICOS DE AGUA E ESGOTO Conta 00082
 Fonte de Recursos 01001 Recurso do Tesouro (descentralizado) Exe

Credor 00009 CIA. DE SANEAMENTO DO PARANA
 Endereço RUA ENGENHEIRO REBOUCAS 1376
 CNPJ/CPF 76.484.013/0001-45 Fone Cidade CURITIBA

Licitação Nao se Aplica	Número	Solicitação	Contrato	Emissão 24/01/12	Vencimento 01/02/12
Valor Orçado 700.000,00	Saldo Anterior 432.779,13	Valor do Empenho 42,34	Saldo Atual 432.736,79		

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	VLR PAGAMENTO EFETUADO AO CREDOR ACIMA REF FATURA DE AGUA E ESGOTO RELATIVO AO MES DE JANEIRO/2012.	42,34	42,34

Local da Entrega	Valor Líquido	42,34
------------------	---------------	-------

Declaramos que os <input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos assinatura: <i>Viviane Vaz</i> nome: Viviane Vaz Data: <u>30/01/2012</u> TESOUREIRA	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(s). Data: <u>30/01/2012</u> <i>Alcides Ramos</i> Ordenador da Despesa ALCIDES RAMOS PRESIDENTE	Data: <u>30/01/2012</u> <i>Luciane Bossa</i> Contador LUCIANE BOSSA CRC 03060210
---	---	---

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (quarenta e dois reais e trinta e **** quatro centavos***** e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data: 30/01/2012
Credor

Representada pelo Cheque nº 310930 a ordem do banco CEF
 Data 30/01/2012 *Viviane Vaz*

Viviane Vaz
TESOUREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970
CNPJ: 78.299.815/0001-00

**NOTA DE
EMPENHO**
1ª VIA

Número do Empenho 000027/2012	Recurso 01001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 Camara Municipal
 Dotação 01.031.0001.2.001.3390.39.00.00 OUT. SERV. TERC. - P. JURID | Conta 00011
 Desdobramento 3390398300 SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DOCTOS | Conta 00065
 Fonte de Recursos 01001 Recurso do Tesouro (descentralizado) Exe


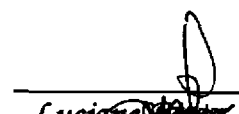

Credor 00401 C.M.F. PAINEIS LTDA.
 Endereço AVENIDA CURITIBA 306 BARRA FUNDA
 CNPJ/CPF 07.407.734/0001-39 | Fone 43-3202-6626 | Cidade APUCARANA

Licitação Nao se Aplica	Número	Solicitação	Contrato	Emissão 23/01/12	Vencimento 10/02/12
----------------------------	--------	-------------	----------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 700.000,00	Saldo Anterior 433.294,13	Valor do Empenho 130,00	Saldo Atual 433.164,13
----------------------------	------------------------------	----------------------------	---------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	VLR PAGAMENTO EFETUADO AO CREDOR ACIMA REF CONFECCAO DE PLACA PS BRANCO 2MM COM VLR DO CHEQUE REPASSADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA EM DEZEMBRO/2011 CONF NR NR 000.002.166 SERIE 1.	130,00	130,00


Local da Entrega	Valor Liquidado	130,00
------------------	-----------------	--------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Data ___/___/___  Ordenador da Despesa ALCIDES RAMOS PRESIDENTE	Data ___/___/___  Luciane Vaz CRC 030502/O PR
assinatura:  nome: Viviane Vaz Data ___/___/___ TESOUREIRA		

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (cento e trinta reais*****
 *****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data 02/02/2012


Credor

Representada pelo Cheque nº 910994 a ordem do banco CEF
 Data 26/01/2012 

Viviane Vaz
TESOUREIRA

RECEBEMOS DE CMF IMPRESSOES PUBLICITARIAS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 000.002.166
SÉRIE: 1

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CMF IMPRESSOES PUBLICITARIAS LTDA - ME

AV. CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 264



PUBLICIDADE E PROPAGANDA

CENTRO
APUCARANA PR
TEL/FAX: 4332026626
CEP: 86800230

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída 1

Nº 000.002.166

SÉRIE: 1

FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

4112 0107 4077 3400 0139 5500 1000 0021 6610 0005 3088

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141120009216734 - 2012-01-23T15:02:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9041066234

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ

07.407.734/0001-39

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA		CNPJ/CPF 78.299.815/0001-00	DATA DA EMISSÃO 23/01/2012
ENDEREÇO CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA ROC		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.800-236
MUNICÍPIO APUCARANA		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
FONE/FAX 4334207007			DATA DE SAÍDA/ENTRADA 23/01/2012
			HORA DE SAÍDA

FORMA DE EMISSÃO/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 130,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 130,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO 1	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CPOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
00000021	PLACA PS BRANCO 2MM	39031900	0 00	5101	MÂ²	1,0000	130,0000	130,00	130,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------

Comp. 009 Bca 104 Agência 0379 C1 1 Conta 06000001-0 C2 9 Série AAA Cheque n° 310924 C3 0 R\$ =130,00=

Pague por este cheque a quantia de **CENTO E TRINTA REAIS** e centavos acima ou à sua ordem

C M F PAINELIS LTDA.

CAIXA

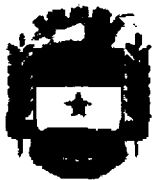
APUCARANA, PR
PCA RUI BARBOSA, 486
APUCARANA - PR
CONFEÇÃO: 11/11

Apucarana, 26 de janeiro de 2012.

Acidei Camargo *Robson Cristino*
CAM MUN DE APUCARANA
CNPJ 78.299.815/0001-00
CLIENTE DESDE: 12/2004

310924 009 104 0379 006000010 9 AAA 310924 0

⑆10403796⑆ 0093109245⑆ 80060000103⑆



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE EMPENHO

1ª VIA

Número do Empenho 000017/2012	Recurso 01001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 Camara Municipal
 Dotação 01.031.0001.2.001.3390.39.00.00 OUT. SERV. TERC. - P. JURIDIC Conta 00011
 Desdobramento 3390394320 SERV.ENERGIA ELETRICA N DEST.ILU.PUBLI Conta 00083
 Fonte de Recursos 01001 Recurso do Tesouro (descentralizado) Exe



Credor 00027 COPEL DISTRIBUICAO S.A.
 Endereço
 CNPJ/CPF 04.368.898/0001-06 Fone Cidade APUCARANA Pr

Licitação Nao se Aplica	Número	Solicitação	Contrato	Emissão 18/01/12	Vencimento 27/01/12
----------------------------	--------	-------------	----------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 700.000,00	Saldo Anterior 470.411,04	Valor do Empenho 2.840,20	Saldo Atual 467.570,84
----------------------------	------------------------------	------------------------------	---------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	VLR PAGAMENTO EFETUADO AO CREDOR ACIMA REF FATURA DE ENERGIA ELETRICA RELATIVA AO MES DE JANEIRO/2012 CONF COMPROVANTE.	2840,20	2.840,20

Local da Entrega	Valor Líquido	2.840,20
------------------	---------------	----------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Data ____/____/____  Ordenador da Despesa ALCIDES RAMOS PRESIDENTE	Data ____/____/____  Luciana Balsa CRC 030502/O PR
---	---	--

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (dois mil oitocentos e quarenta reais e vinte centavos) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Credor Representada pelo Cheque nº 310914 a ordem do banco CEF
 Data 26/01/2012 Viviane

Viviane Vaz
 TESOUREIRA

MUNICIPIO DE APUCARANA
 PCA CENTRO CIV JOSE DE OLIVEIRA ROSA, CAMARA MUN-PM APA CAMA
 CENTRO - APUCARANA - PR - 86800000
 80492 01 002 268200
 CNPJ: 75.771.253/0001-68

Janeiro/2012

11807032

27/01/2012

R\$ 2.840,20

Responsabilidade da Manutencao de Iluminacao Publica: COPEL
 0800S100116

Informações Técnicas

Nº Medidor: 0312669527 / TRIFASICO

Atividade: PODER PUBLICO

Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo Médio Diário	Próxima Leitura Prevista
05/01/2012 28005	1	198,27 kWh	06/02/2012

Histórico de Consumo e Pagamento

Mes	kWh	Dt. Pgto.	Valor
12/2011	6060	13/12/2011	2.719,84
11/2011	5213	13/12/2011	2.403,47
10/2011	6305	13/12/2011	2.829,81
09/2011	6153	07/10/2011	2.761,59
08/2011	5124	17/08/2011	2.276,59
07/2011	5003	22/07/2011	2.181,70
06/2011	5275	20/06/2011	2.270,01
05/2011	6118	19/05/2011	2.632,78
04/2011	6407	27/04/2011	2.752,21
03/2011	6507	29/03/2011	2.788,23
02/2011	5980	28/02/2011	2.562,41
01/2011	5951	31/01/2011	2.549,98

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELETRICA No. 001.366.755 SERIE - B

Emitida em: 09/01/2012

Produto Descrição	Unid.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Calc.	Aliq. ICMS
Energia Eletrica Consumo	kWh	5948	0,448818	2.669,57	2.669,57	29,00%
Total - Preco (1)				2.669,57		
Acrescimo Moratorio	11/2011			0,78		
Acrescimo Moratorio	10/2011			14,63		
Juros Conta Anterior	11/2011			10,95		
Juros Conta Anterior	10/2011			40,72		
Multa por Atraso no Pagamento	10/2011			56,59		
Multa por Atraso no Pagamento	11/2011			46,96		
Total - Outros (2)				170,63		

Indicadores de Qualidade

Conjunto: APUCARANA

Ref.: 11/2011

	DIC	FIC	DMIC	EUSD R\$
Realizado:	0,15	1,00	0,15	943,97
Limite Mensal:	4,95	3,30	2,77	
Limite Trimestral:	9,91	6,60		
Limite Anual:	19,82	13,20		

Tensão Contratada: 127/220 Volts
 Limite Adequado de Tensão: 116 a 133/201 a 231 Volts

O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC e DMIC definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

Base de Cálculo do ICMS
2.669,57

Valor ICMS
774,17

Valor Total da Nota Fiscal
R\$ 2.840,20

Composição dos Valores

Distribuição	675,99
Enc. Setonais	279,85
Energia	643,28
Transmissão	121,16
Tributos	949,29
Soma Demonstrativo	2.669,57

Reservado ao Fisco

5704.58A2.EFE8.15FE.1D94.BC46.6UAF.FBBE

Aviso de Vencimento

INCLUSO NA FATURA PIS: R\$ 31,23 E COFINS: R\$ 143,89 CONFORME RES. ANEEL 0001/2005.
 A PARTIR DE 01/08/2011 - PIS/PASEP 1,17% E COFINS 5,39%.
 MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%).
 FATOR DE POTENCIA - 98,65%

CEF037927012012161790004944

2.840,20R01032



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970
CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE EMPENHO
1ª VIA

Número do Empenho 000024/2012	Recurso 01001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------




Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 Camara Municipal
 Dotação 01.031.0001.2.001.3390.39.00.00 OUT. SERV. TERC. - P. JURID. Conta 00011
 Desdobramento 3390397700 VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA Conta 00067
 Fonte de Recursos 01001 Recurso do Tesouro (descentralizado) Exe

Credor 00416 DETECTOR ALARMES SISTEMA INTELIGENTE DE SEGURANCA
 Endereço AVENIDA CURITIBA 1515 SALA 02 CENTRO
 CNPJ/CPF 01.912.731/0001-76 Fone 3422-8411 Cidade APUCARANA

Licitação Não se Aplica	Número	Solicitação	Contrato	Emissão 18/01/12	Vencimento 06/02/12
Valor Orçado 700.000,00	Saldo Anterior 434.625,38	Valor do Empenho 131,25	Saldo Atual 434.494,13		

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	VLR PAGAMENTO EFETUADO AO CREDOR ACIMA REF FATURA DE SERVICOS PRESTADOS REF VIGILANCIA MONITORADA RELATIVA AO PERIODO DE 17/12/2011 A 13/01/2012 CONF RELATORIO EM ANEXO.	131,25	131,25

Local da Entrega Valor Líquido 131,25

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Declaramos que os Açam-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(s). Data ____/____/____  Ordenador de Despesa ALDEB RAMOS TESOUREIRO	Data ____/____/____  Luciene Grassi CRC 030502/O PR
assinatura:  nome: Viviane Vaz Data ____/____/____ TESOUREIRA	RECIBO	

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (cento e trinta e um reais e vinte e ** cinco centavos) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Credor Representada pelo Cheque nº 310922, a ordem do banco CEF
Data 26/01/2012 Viviane

Viviane Vaz
TESOUREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE EMPENHO

1ª VIA

Número do Empenho 000016/2012	Recurso 01001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 Camara Municipal
 Dotação 01.031.0001.2.001.3390.39.00.00 OUT. SERV. TERC. - P. JURID
 Desdobramento 3390395800 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES
 Fonte de Recursos 01001 Recurso do Tesouro (descentralizado) Exe

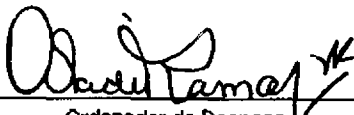


Credor 00008 EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES
 Endereço AV. MANOEL RIBAS 115
 CNPJ/CPF 33.530.486/0007-14 Fone Cidade CURITIBA

Licitação Nao se Aplica	Número	Solicitação	Contrato	Emissão 18/01/12	Vencimento 30/01/12
----------------------------	--------	-------------	----------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 700.000,00	Saldo Anterior 470.430,61	Valor do Empenho 19,57	Saldo Atual 470.411,04
----------------------------	------------------------------	---------------------------	---------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	VLR PAGAMENTO EFETUADO AO CREDOR ACIMA REF FATURA TELEFONICA RELATIVA AO MES DE JANEIRO/2012 CONF NF NR 000011366 SERIE A1.	19,57	19,57


Local da Entrega	Valor Líquido	19,57
------------------	---------------	-------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Data ____/____/____  Ordenador da Despesa ALCIDÉS RAMOS PRESIDENTE	Data ____/____/____  Licitação CRC 030502/O PR
assinatura:  nome: Viviane Vaz Data ____/____/____ TESOUREIRA		

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (dezenove reais e cinquenta e sete **** centavos***** e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Credor

Representada pelo Cheque nº 310913 a ordem do banco CEP
Data 16/01/2012 

Viviane Vaz
TESOUREIRA

21

Embratel

Av Manoel Ribas, 115 - Centro - Curitiba - PR
Cep: 80510-020 - CNPJ: 33.530.488/0007-14 - I.E.:
10.122.209-83
CNPJ da Embratel RJ: 33.530.488/0001-29

Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A
Fatura de Serviços Prestados - Detalhamento
Pág.: 00001/0002

00023663



CTC CURITIBA PR PL5

APUCARANA-CAMARA MUNICIPAL
- PRES JOHN KENNEDY APU - -
CENTRO
86800-235 APUCARANA PR



7287007045000120000005185830130112
POSTAGEM: 13/01/2012 VENCIMENTO: 24/01/2012

Para esclarecimentos sobre esta fatura de telefonia, ligações efetuadas e tarifas, ligue 0800 721 5421, opção 3

Se preferir, acesse
www.embratel.com.br/faleconosco

Cód. Conta 94499153

Vantagens de ser um cliente Embratel

A Embratel tem o melhor serviço em Telefonia Local para você. Veja no verso da sua nota fiscal o que a Telefonia Local da Embratel pode fazer pela sua empresa. Com a Solução Completa de Voz Embratel sua empresa tem muito mais transparência, facilidade e economia. Saiba mais e entre em contato com seu Gerente de Contas ou ligue 0800 72 12 109.

Visando facilitar o conhecimento das regras de seu serviço telefônico, este documento de cobrança passa a ser emitido com a identificação dos planos de serviço longa distância de sua escolha. Para maiores informações sobre a cobrança e outras regras dos planos acesse www.embratel.com.br ou ligue para nossa central de atendimento.

SUA CONTA VENCE EM

24/01/2012

VALOR DA SUA CONTA

R\$ 19,57

! Lembrete: Débitos anteriores: R\$ 22,39

CONSOLIDADO

mês de referência: (CLASSE: E1) Janeiro/2012
data de emissão: 12/01/2012
nº da fatura: 0190685271903
nº da nota fiscal: 000011366
cód. para débito automático: 94499153-8

Resumo da sua Conta

Total dos Serviços: (com descontos)	R\$	19,57
Total da Conta:	R\$	19,57
ICMS:	R\$	5,87

Resumo por telefone/cartão faturado

TEL. FATURADO	SERVIÇO	CHAMADAS	DURAÇÃO	VALOR
4334207041	DDD a cobrar	1	0:04:11	3,01
4334207041	Total	1	0:04:11	3,01
4334207000	DDD	18	0:41:03	18,56
4334207000	Total	18	0:41:03	18,56
	Total do Resumo	17	0:45:14	19,57

DDD - Plano Básico

TEL.FATURADO	DESTINO/ÁREA LOCAL	TEL.DESTINO	DATA	HORA	DURAÇÃO	TARIFA	VALOR
4334207000	PR - CURITIBA	41 30724325	12/12/2011	10:47:17	00:00:08	D4 Diferenciada	0,35
4334207000	PR - CURITIBA	41 33125700	12/12/2011	10:50:14	00:00:39	D4 Diferenciada	0,48
4334207000	PR - CURITIBA	41 33125700	12/12/2011	11:54:50	00:00:52	D4 Diferenciada	0,83
4334207000	PR - LONDRINA	43 33728843	13/12/2011	18:37:26	00:04:15	D1 Diferenciada	1,07
4334207000	PR - CURITIBA	41 32719000	14/12/2011	18:28:28	00:01:15	D4 Diferenciada	0,93
4334207000	PR - PONTA GROSSA	42 32202958	15/12/2011	08:28:20	00:00:10	D3 Normal	0,20
4334207000	PR - PONTA GROSSA	42 32202958	15/12/2011	08:27:05	00:01:00	D3 Normal	0,42
4334207000	PR - CALIFORNIA	43 34291242	21/12/2011	18:07:18	00:02:10	D1 Diferenciada	0,54
4334207000	PR - PONTA GROSSA	42 32202958	22/12/2011	14:19:04	00:03:45	D3 Diferenciada	2,17
4334207000	RJ - RIO DE JANEIRO	21 40023050	22/12/2011	18:08:32	00:00:57	D4 Normal	0,51
4334207000	RJ - RIO DE JANEIRO	21 40023050	22/12/2011	18:09:48	00:03:28	D4 Normal	1,83
4334207000	RJ - RIO DE JANEIRO	21 40023050	22/12/2011	18:14:51	00:01:43	D4 Normal	0,93
4334207000	RJ - RIO DE JANEIRO	21 40023050	22/12/2011	18:17:33	00:01:51	D4 Normal	0,98

19,57R01032

CEF03792701201201790004643

Comp. 009 Banco 104 Agência 0379 C1 1 Conta 06000001-0 C2 9 Série AAA Cheque nº 310913 C3 5 R\$ =19,57=

Pague por este cheque a quantia de DEZENOVE REAISE CINQUENTA E SETE CENTAVOS XXXXXXXXXXXXXXXX e centavos acima

a EMBRATEL-EMPRESA BRAS. DE TELECOMUNICAÇÃO ou à sua ordem

CAIXA
APUCARANA, PR
PCA RUI BARBOSA, 486
APUCARANA - PR
CONFECCAO: 11/11

APUCARANA 26 de janeiro de 20 12.
Wesley Ramalho
CAM MUN DE APUCARANA
CNPJ 78.299.815/0001-00
310913 009 104 0379 1 004000010 9 AAA 310913 5
CLIENTE DESDE: 12/2004

10403799 0093109135 800600000103



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE EMPENHO

1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000053/2012	01001	Ordinario	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 Camara Municipal
 Dotação 01.031.0001.2.001.3190.11.00.00 VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - Conta 00003
 Desdobramento 3190113101 GRAT.EXERC.CARGOS NAO OCUP.CARGO EFETI - Conta 00021
 Fonte de Recursos 01001 Recurso do Tesouro (descentralizado) Exe

Credor 00001 FOLHA DE PAGAMENTO
 Endereço CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA S/N.
 CNPJ / CPF Fone 420-7000 Cidade APUCARANA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Não se Aplica				27/01/12	31/01/12

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
3.250.000,00	3.079.949,20	132.610,89	2.947.338,31

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	VALOR PAGAMENTO EFETUADO AOS SERVIDORES COMISSIONADOS DESTA CASA DE LEIS REF AO MES DE JANEIRO/2012 CONF FOLHA DE PAGAMENTO EM ANEXO.	132610,89	132.610,89
		I.N.S.S. A REPASSAR RETIDO DE SEGURO DE VIDA - SULAMERICA		9.146,86
		AFAP- Assoc. dos Funcionarios		8,41
		PENSAO ALIMENTICIA		101,50
				2.180,00

Local da Entrega	Valor Líquido	107.096,39
------------------	---------------	------------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Achem-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Data ___/___/___ Ordenador da Despesa ALCIDES RAMOS PRESIDENTE	Data ___/___/___ Contador Luciano Bossa CRC 0305021/PR
assinatura: nome: Viviana Data ___/___/___ cargo: TESOUREIRA		

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (cento e trinta e dois mil seiscentos e dez reais e oitenta e nove centavos****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ___/___/___ Credor _____ Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
 Data ___/___/___



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE EMPENHO
1ª VIA

Número do Empenho 000001/2012	Recurso 01001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 Camara Municipal
 Dotação 01.031.0001.2.001.3390.39.00.00 OUT. SERV. TERC. - P. JURIDIC
 Desdobramento 3390396301 IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO
 Fonte de Recursos 01001 Recurso do Tesouro (descentralizado) Exe

Credor 00227 GRAFINORTE S/A.
 Endereço AV. ZILDA SEIXAS AMARAL 4270 PARQUE INDU
 CNPJ/CPF 03.758.336/0001-06 Fone 3420-3420/1177 Cidade APUCARANA

Licitação Convite	Número 4	Solicitação	Contrato 38	Emissão 18/01/12	Vencimento 31/01/12
----------------------	-------------	-------------	----------------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 700.000,00	Saldo Anterior 700.000,00	Valor do Empenho 29.750,00	Saldo Atual 670.250,00
----------------------------	------------------------------	-------------------------------	---------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	VLR LICITACAO CARTA CONVITE No 04 CONTRATO No 38 HOMOLOGADO EM 07/12/2011 NO VLR r\$ 77.330,00 COM PAGAMENTO DE R\$ 47.580,00 EM 30/12/2011 E RESTANTE DE R\$ 29.750,00 PARA 31/01/2012 REF PRESTACAO DE SERVICOS DE IMPRESSOES GRAFICAS CONF CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES.	29750,00	29.750,00

Local da Entrega	Valor Líquido	29.750,00
------------------	---------------	-----------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Achem-se Conforme, Aceito e Recebidos assinatura: <u>Luciano de Souza</u> nome: _____ Data: ____/____/____ cargo: _____	Autorizo o empenho do(s) despesa(s) acima discriminada(s). Data: ____/____/____ <u>Luciano de Souza</u> Ordenador da Despesa	Data: ____/____/____ <u>Luciano de Souza</u> CRC 030602/0 PR
--	--	--

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (vinte e nove mil setecentos e *****
 cinquenta reais *****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data 30/01/12 [Assinatura]
 Credor

Representada pelo Cheque nº _____ e ordem do banco _____
 Data: ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uoi.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

CONTRATO

Processo Licitatório nº 007/11

CONTRATO Nº _____

ID TRIBUNAL DE CONTAS Nº _____

CÓPIA

MINUTA DE CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS AO PODER LEGISLATIVO DE APUCARANA QUE ENTRE SI FAZEM O CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E A GRAFINORTE S/A

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Alcides Ramos Junior, brasileiro, casado, residente à Rio Corumbataí nº 182 – Núcleo Habitacional João Paulo, Apucarana, Pr., portador da Cédula de Identidade nº 7.303.953-3 – SSP. Pr., CPF nº 047.569.179-25 e de outro lado a empresa **GRAFINORTE S/A**, situada à Avenida Zilda Seichas do Amaral, 4.270 fundos – Parque Industrial Norte – Apucarana – PR., inscrita no CNPJ nº 03.758.336/0001-06, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo senhor Baltazar Eustáquio de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.458.854-Pr, - CPF nº 055.444.409-72 residente e domiciliado na cidade de Apucarana, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços de impressões gráficas do seguinte:

1 – Edição, Fotos, Diagramação, montagem, CTP, impressão e acabamento do Jornal da Câmara, em papel Jornal 48 gramas, formato tablóide americano (280x380) – 50.000 exemplares com 8 (oito) páginas – cor total – perfilado – 7 edições – R\$-41.650,00 (quarenta e um mil, seissentos e cinquenta reais)

2 – Diagramação – montagem – CTP – impressão e acabamento (lombada quadrada) da Lei Orgânica do Município revisada e atualizada, com 132 páginas, formato 250 x 297, sendo 128 páginas em papel sulfite p&b, 63 gramas, e capa/contracapa em papel triplex, 250 gramas, 4 cores, tiragem de 10.000 exemplares. R\$-35.680,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais)

TOTAL GERAL R\$ - 77.330,00 (setenta e sete mil, trezentos e trinta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

5950
5950

29750

a pagar



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@vol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

CÓPIA

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, do tipo menor preço unitário, e fundamenta-se no Processo Licitatório nº 007/2011 na modalidade Convite nº 005/2011 e proposta da CONTRATADA datada de 11 de novembro de 2011, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente ao objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$ - 77.330,00 (setenta e sete mil, trezentos e trinta reais)

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato, serão contratadas com recursos financeiros da dotação orçamentária dotação orçamentária 01001010310001.2.001.3.3.90.39.00.0000 - Outros serviços terceiros pessoa jurídica - devidamente desdobradas, do orçamento vigente da CONTRATANTE.

3.3 A CONTRATADA compromete-se em aceitar, nas mesmas condições contratuais.

3.4 Os preços registrados poderão ser objetos de reajuste ou readequação, de acordo com o índice estabelecido pelo órgão oficial do Governo Federal, mediante solicitação da detentora à Presidência da Câmara, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, observando-s o limite estabelecido pela legislação da Licitação.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 Os pagamentos à empresa vencedora somente serão efetivados em até 3 (três) dias úteis após o recebimento dos serviços, constantes do Procedimento licitatório nº 007/2011, Edital Carta Convite nº005/2011, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e da liberação da Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal;

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 O fornecimento dos serviços deverá ser feito no endereço e prazos estabelecidos pelo Edital Carta Convite nº005/2011.

5.2 A aceitação dos serviços contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações pela Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal, devendo ser recusados aqueles serviços que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone: (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

CÓPIA

6.1 O pagamento de todas as despesas com o transporte quando solicitado, com o pessoal e com o equipamento necessário ao fornecimento, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento dos serviços;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas (amostras) e também além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.4 Quando da subcontratação dos serviços aqui contratados, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.5 Manter durante todo período de garantia, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições da qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.6 Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que, cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.7 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida, caso os documentos existentes no Processo de Licitação estejam vencidos na data do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso no fornecimento dos serviços contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa nos valores estipulados no Edital Carta Convite 000/00, e em consequência isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da contratada na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 todos da Lei Federal nº 8.666/93.

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

CÓPIA

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos serviços contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de serviços fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.


8.4 Se o fornecimento dos serviços não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.2 deste instrumento.


CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 07 de dezembro de 2011.


Câmara Municipal de Apucarana
Alcides Ramos Junior
PRESIDENTE
RG Nº - 7.303.953-3


GRAFINORTE S/A
Baltazar Eustáquio de Oliveira
DIRETOR
RG nº 1.458.854

TESTEMUNHA

Data Movimento: 31/12/2011 Unidade Gestora: 0001 CÂMARA MUNICIPAL

Empenho: 001205

Dados Cadastrais	Contas	Valores	Itens	Lançamentos	Dados Adicionais
Tipo Empenho: 1-Ordem de	Categoria Empenho: Contrato				
Tipo Licitação: Z-Convite	Licitação Nº: 4				
Data Homologação: 07/12/2011	Ano Licitação: 2011				
Processo de Compra:	Solicitação:				
Nº Convênio:	Contrato Superior Nº:				
Ano do Contrato: 2011	Nº Contrato: 38				
Mês/Ano Competência da Despesa: 12-2011	Restabelecimento de Restos cancelados: 1-MS				
Código MANAD: 00-MS-00-0000					
Número do Processo Recusos Antecipados:					



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE EMPENHO

1ª VIA

Número do Empenho 000008/2012	Recurso 01001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 Camara Municipal
 Dotação 01.031.0001.2.001.3390.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Conta 00009
 Desdobramento 3390339901 OUTRAS DESPESAS DE LOCOMOÇÃO Conta 00058
 Fonte de Recursos 01001 Recurso do Tesouro (descentralizado) Exe

Credor 00094 JOSE AIRTON DE ARAUJO
 Endereço
 CNPJ/CPF 739.889.019-20 Fone Cidade APUCARANA

Licitação Não se Aplica	Número	Solicitação	Contrato	Emissão 18/01/12	Vencimento 31/01/12
----------------------------	--------	-------------	----------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 15.000,00	Saldo Anterior 15.000,00	Valor do Empenho 100,00	Saldo Atual 14.900,00
---------------------------	-----------------------------	----------------------------	--------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	VLR PAGAMENTO EFETUADO AO VEREADOR ACIMA REF REEMBOLSO DE VIAGEM A CURITIBA-PR NO DIA 03/01/2012 CONF NF NR 000.000.308 SERIE 001.	100,00	100,00

Local da Entrega	Valor Líquido	100,00
------------------	---------------	--------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Achem-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Data ____/____/____ Ordenador da Despesa ALCIDÉS RAMOS PRESIDENTE	Data ____/____/____ Luciano Passa CRC 030502/O PR
assinatura: nome: Viviane Vaz Data ____/____/____ TESOUREIRA		

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (cem reais*****
 *****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Credor	Representada pelo Cheque nº 310926 a ordem do banco CEF Data 26.01.2012
-----------------------------------	--

Viviane Vaz
 TESOUREIRA

RECEBEMOS DE AUTO POSTO JARDIM GUARANY LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e

Nº 000.000.308

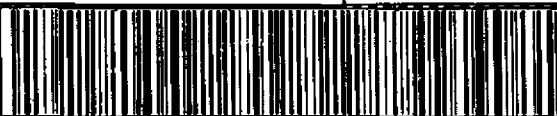
SÉRIE: 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Identificação do Emitente
 AUTO POSTO JARDIM GUARANY
 ROD BR 277, KM 104,2, S/N -
 FERRARIA
 CAMPO LARGO - PR
 CEP: 83680000
 Fone: 4136494264

DANFE
 DOCUMENTO
 AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA
 1 - SAÍDA
 2 - ENTRADA
 Nº 000.000.308
 SÉRIE: 001
 FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO(www.nfe.fazenda.gov.br)

4112 0103 5662 8500 0110 5500 1000 0003 0813 1664 9588

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NAT. DA OPERAÇÃO

5.929 - Prestação Registrada em ECF

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141120000525409 03/01/2012 - 12:47:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL

90250192-42

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

03566285000110

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA		CNPJ/CPF 78299815000100	DATA DA EMISSÃO 03/01/2012
ENDEREÇO RUA PRESIDENTE KENNEDY, 10		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86800-000
MUNICÍPIO Apucarana		FONE/FAX (43)3480-7000	UF PR
		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DE SAÍDA 12:50:00

F: RA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 100,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 100,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - SAÍDA <input type="checkbox"/> 2 - DESTINATÁRIO <input type="checkbox"/>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 34,49	PESO LÍQUIDO 0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD	DESCRIÇÃO DOS PROD/SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UNID	QTDE	V. UN.	V. TOTAL	BC. DO ICMS	BC. ST	ICMS ST	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS	
														ICMS	IPI
2	GASOLINA COMUM	27101159	060	5.929	LT	34,495	2,899	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26%	0,00%

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 008112	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Nota Referente ao Cupom : 205860</p> <p>Valor Base Icms Subst : 100,00</p> <p>Icms Subst Trib.: 26,00</p> <p>Placa:AQ00106</p> <p>Media 0</p> <p>Veiculo: KM:0</p> <p>Frota:</p>	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE EMPENHO
1ª VIA

Número do Empenho 000011/2012	Recurso 01001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 Camara Municipal
 Dotação 01.031.0001.2.001.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Conta 00008
 Desdobramento 3390302400 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVE Conta 00045
 Fonte de Recursos 01001 Recurso do Tesouro (descentralizado) Exe

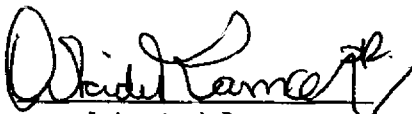

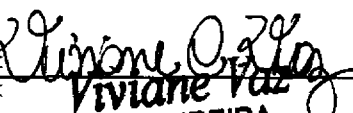
Credor 00539 LEANDRO KATSUMI KUSSIMA ME
 Endereço RUA BAHIA 534 JARDIM PALMARES
 CNPJ/CPF 01.088.860/0001-91 Fone 33440912
Cidade LONDRINA

Licitação Nao se Aplica	Número	Solicitação	Contrato	Emissão 18/01/12	Vencimento 10/02/12
----------------------------	--------	-------------	----------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 500.000,00	Saldo Anterior 499.956,15	Valor do Empenho 2.000,00	Saldo Atual 497.956,15
----------------------------	------------------------------	------------------------------	---------------------------

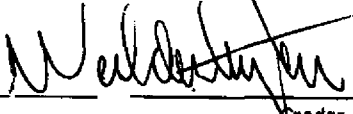
Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	VLR PAGAMENTO EFETUADO AO CREDOR ACIMA REF FORNECIMENTO DE 4GL Q.501 SELADOR 4L, 8GL Q-501 ACETINADO 3,6L, 2 BARR COLA TACO 20 KG E 6 FOLHAS LIXA 40 NORTON PARA SINTECAR SALA DA PRESIDENCIA CONF NF NR 000.000.017 SERIE 1.	2000,00	2.000,00

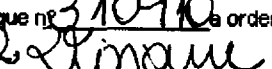
Local da Entrega	Valor Líquido	2.000,00
------------------	---------------	----------

Declaramos que os <input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(e). Data ____/____/____  Ordenador da Despesa ALCIDES RAMOS PRESIDENTE	Data ____/____/____  Luciana Bossa CRC 030502/0 PR
assinatura:  nome: VIVIANE VAZ Data ____/____/____ TESOUREIRA		

RECIBO


Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(amos) a importância de (dois mil reais*****
 *****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____

 Credor

Representada pelo Cheque nº 310910 a ordem do banco CEF
 Data ____/____/____


Viviane Vaz
TESOUREIRA

RECEBEREMOS DE LEANDRO KATSUMI KUSSIMA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.017
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

LEANDRO KATSUMI KUSSIMA ME RUA BAHIA, 534 - - JARDIM PALMARES, Londrina, PR - CEP: 86025010 - Fone/Fax: 4333440912	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.017 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4112 0101 6888 6000 0191 5506 1000 0000 1710 0208 4068 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 9010024010 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 01.088.860/0001-91	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 78.299.815/0001-00		DATA DA EMISSÃO 10/01/2012
NOME/RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA		CEP 86800-236		DATA DE ENTRADA/SAÍDA 10/01/2012
ENDEREÇO CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA, 25A -		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		HORA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Apucarana		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA				
GAMENTO À VISTA				
CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA 2.000,00				

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete		CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0085	Q-501 SELADOR 4L	22082019	0103	5102	GL	4,0000	95,0000	380,00					
0083	Q-501 ACETINADO 3,6L	30083030	0103	5102	GL	8,0000	150,0000	1.200,00					
0032	COLA TACO 20 Kg	35069190	0103	5102	BARR.	2,0000	150,0000	300,00					
0005	LIXA 40 NORTON	68053010	0103	5102	FOLH.	6,0000	20,0000	120,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1048929	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE EMPENHO

1ª VIA

Número do Empenho 000055/2012	Recurso 01001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 Camara Municipal
 Dotação 01.031.0001.2.001.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Conta 00008
 Desdobramento 3390300101 ETANOL Conta 00057
 Fonte de Recursos 01001 Recurso do Tesouro (descentralizado) Exe

Credor 00458 NOBRE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
 Endereço RUA PROF TALITA BRESOLIN 664 JD SAO PEDR
 CNPJ/CPF 02.298.481/0001-99 Fone 3425-3067 Cidade APUCARANA

Licitação Nao se Aplica	Número	Solicitação	Contrato	Emissão 30/01/12	Vencimento 31/01/12
----------------------------	--------	-------------	----------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 500.000,00	Saldo Anterior 485.843,29	Valor do Empenho 557,19	Saldo Atual 485.286,10
----------------------------	------------------------------	----------------------------	---------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	VALOR PAGAMENTO EFETUADO AO CREDOR ACIMA REF FORNECIMENTO DE 255.121 DE ETANOL PARA VEICULOS OFICIAIS DESTE LEGISLATIVO CONF ABAIXO:ABW-0338 - 161.698L - R\$ 353,15 NF NR 2001 E AWK-0091 - 93.423L - R\$ 204,04 NF NR 2002.	557,19	557,19

Local da Entrega	Valor Líquido	557,19
------------------	---------------	--------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Achem-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(s). Data ____/____/____	Data ____/____/____ _____ Luciano <i>Assessor</i> CRC 030502/0 PR
assinatura: <i>Viviane Vaz</i> nome: Viviane Vaz Data ____/____/____ TESOUREIRA	_____ Ordenador da Despesa ALCIDES RAMOS PRESIDENTE	

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (quinhentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos*****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____
 Credor

Representada pelo Cheque nº **310947** e ordem do banco **BB**
 Data **31/01/2012** *Viviane*

Viviane Vaz
TESOUREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE EMPENHO
1ª VIA

Número do Empenho 000056/2012	Recurso 01001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 Camara Municipal
 Dotação 01.031.0001.2.001.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO Conta 00008
 Desdobramento 3390300102 GASOLINA Conta 00056
 Fonte de Recursos 01001 Recurso do Tesouro (descentralizado) Exe

Credor 00458 NOBRE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
 Endereço RUA PROF TALITA BRESOLIN 664 JD SAO PEDR
 CNPJ/CPF 02.298.481/0001-99 Fone 3425-3067 Cidade APUCARANA

Licitação Nao se Aplica	Número	Solicitação	Contrato	Emissão 30/01/12	Vencimento 31/01/12
----------------------------	--------	-------------	----------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 500.000,00	Saldo Anterior 485.286,10	Valor do Empenho 4.696,98	Saldo Atual 480.589,12
----------------------------	------------------------------	------------------------------	---------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	VALOR PAGAMENTO EFETUADO AO CREDOR ACIMA REF FORNECIMENTO DE 1.583.606 LITROS DE GASOLINA PARA VEICULOS OFICIAIS DESTA LEGISLATIVO CONF ABAIXO:AQO-0106 - 710.006L-R\$ 2.105,88-NF NR 2000; ABK-0338-486.048L-R\$ 1.441,62-NF NR 2001 E AWK-0091- 387.552L-R\$ 1.149,48-NF NR 2002.	4696,98	4.696,98

Local da Entrega	Valor Líquido	4.696,98
------------------	---------------	----------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Achem-se Conforme, Aceito e Recebidos assinatura: <i>Viviane Vaz</i> nome: Viviane Vaz Data: ___/___/___ TESOUREIRA	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(s). Data: ___/___/___ Ordenador da Despesa ALCIDES RAMOS PRESIDENTE	Data: ___/___/___ Contador
--	---	-------------------------------

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (quatro mil seiscentos e noventa e **** seis reais e noventa e oito centavos****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data: ___/___/___ Credor

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
 Data: ___/___/___

Viviane Vaz
TESOUREIRA



NOBRE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
 RUA PROFESSORA TALITA BRISOLINI 884
 SALA 02 - JD. SAO PEDRO
 APUCARANA - PR - CEP 86802-300
 FONE/FAX: (41) 3429-3067 - 3202-3068



SAARA

NOTA FISCAL
 SAIDA ENTRADA
 Nº 002001

CNPJ: 02.298.481/0001-99
 NISCM: 90408241-43

1ª VIA
 DEST. / RELENTE
 DATA LIMITE P/ EMISSAO
 26 / 10 / 2011

DESTINATARIO / RELENTE
GENRO FERRETELLI DE APUCARANA (SIS)
 C/P: 299.815/0001-00
 C/P: 88800-235

DATA LIMITE P/ EMISSAO
 26 / 10 / 2011

CODIGO	DESCRICAO DOS PRODUTOS	C.S.T.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ALIC. ICS
01003	VEICULO ESTAD. PARANAO	UND	1	161.698	2.184	353.19	18
01002	SEMI LINA C OMI	UND	1	2.966	1.441.62	1.794.77	28

VALOR DO FRETE	VALOR DO Seguro	OUTRAS DESP. ACESSORIAS	VALOR TOTAL DO BI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
			1.794.77	1.794.77

PRESTACAO DE SERVIÇO	CODIGO DE CONTROLE: 6327-1275-9130	DESCRICAO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	INSCRI. MUN.	VALOR DO ISS.	VALOR DO SERV.

BASE DE CALC. DO ICM	VALOR DO ICM	BASE CALC. DO ICM SUBST	VALOR DO ICM SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				1.794.77

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	INSCRIÇÃO ESTADUAL	U.F.	CNPJ / CPF
SAARA	ANR-0338	PR	

DADOS ADICIONAIS
 RESERVADO AO FISCO
 www.pf.gov.br/procamp - 0800-41-5112 - Rua Almeida Cavali, 184 - Centro - Curitiba - PR - CEP 80410-210 - Fax: (41) 3215-7400

SUBST. TRIBUTARIA CNF. DEC 2736
 DE 05/12/1996 ART. 502 ... 1794.77
 BASE SUBSTITUICAO ... 467.22
 VALOR DA SUBSTITUICAO ...



NOBRE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
 RUA PROFESSORA TALITA BRISOLINI 884
 SALA 02 - JD. SAO PEDRO
 APUCARANA - PR - CEP 86802-300
 FONE/FAX: (41) 3429-3067 - 3202-3068



SAARA

NOTA FISCAL
 SAIDA ENTRADA
 Nº 002002

CNPJ: 02.298.481/0001-99
 NISCM: 90408241-43

1ª VIA
 DEST. / RELENTE
 DATA LIMITE P/ EMISSAO
 26 / 10 / 2011

CODIGO	DESCRICAO DOS PRODUTOS	C.S.T.	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ALIC. ICS
01003	VEICULO ESTAD. PARANAO	UND	1	93.423	2.184	204.04	18
01002	SEMI LINA C OMI	UND	1	2.966	1.441.62	1.449.48	28

VALOR DO FRETE	VALOR DO Seguro	OUTRAS DESP. ACESSORIAS	VALOR TOTAL DO BI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
			1.353.52	1.353.52

PRESTACAO DE SERVIÇO	CODIGO DE CONTROLE: 6327-1275-9130	DESCRICAO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	INSCRI. MUN.	VALOR DO ISS.	VALOR DO SERV.

BASE DE CALC. DO ICM	VALOR DO ICM	BASE CALC. DO ICM SUBST	VALOR DO ICM SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				1.353.52

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	INSCRIÇÃO ESTADUAL	U.F.	CNPJ / CPF
SAARA	ANR-0091	PR	

DADOS ADICIONAIS
 RESERVADO AO FISCO
 www.pf.gov.br/procamp - 0800-41-5112 - Rua Almeida Cavali, 184 - Centro - Curitiba - PR - CEP 80410-210 - Fax: (41) 3215-7400

SUBST. TRIBUTARIA CNF. DEC 2736
 DE 05/12/1996 ART. 502 ... 1353.52
 BASE SUBSTITUICAO ... 359.59
 VALOR DA SUBSTITUICAO ...

Comp. 009 Banco 104 Agência 0379 C1 1 Conta 06000001-0 C2 9 Série AAA Cheque nº 310947 C3 0 R\$ =5.254,17=

Pague por este cheque a quantia de **CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE**

CENTAVOS e centavos acima
NOBRE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA ou à sua ordem

CAIXA

APUCARANA, PR
 PCA. RUI BARBOSA, 486
 APUCARANA - PR
 CONFECCAO: 1111

APUCARANA 31 de janeiro de 20 12.

Orlando Tomaz de Lencastre

CAM MUN DE APUCARANA
 CNPJ: 78.299.815/0001-00

CLIENTE DESDE: 12/2004

110403799 00931094754 800600001031



NOBRE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
 RUA PROFESSOR FAUSTO BRESOLIAN 864
 SALA 02 - JO. SAO PEDRO
 APUCARANA - PR - CEP 86902-390
 FONE/FAK: (41) 3425-5067 - 3202-3095



NOTA FISCAL
 SAIDA ENTRADA
 Nº 002000

DESTINATARIO / REMETENTE
DEPARTAMENTO DE ARDUANNA (013)
GOVERNO DO ESTADO DO PARANA
 GOV-7010 U/PR INSCRICAO ESTADUAL 90408241-43

DADOS DO PRODUTO
 DESCRICAO DOS PRODUTOS
GLICERINA ESTERILIZADA
 CST 512706 UNIC 710005 VALOR UNIT 2,988 VALOR TOTAL 2.105,88

DESCRICAO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	CODIGO DE CONTROLE: 6927-1275-8130	INFORM. MUN.	VALOR DO ISS	VALOR DO SERV.
PRESTACAO DE SERVIÇO				

CALCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CALCULO DO ICM	VALOR DO ICM
VALOR DO FRETE	VALOR DO FRETE
VALOR DO FRETE	VALOR DO FRETE
VALOR DO FRETE	VALOR DO FRETE

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	
TIPO DE VEICULO	PLACA DO VEICULO
PLACA DO VEICULO	PLACA DO VEICULO
PLACA DO VEICULO	PLACA DO VEICULO
PLACA DO VEICULO	PLACA DO VEICULO

DADOS ADICIONAIS
 WWW.PR.GOV.BR/COMPUR - 0800-411512 - Rua Almeida Cavali, 184 - Centro - Curitiba - PR - CEP 80410-210 - Fone: (41) 3219-7400

SUBST. TRIBUTARIA DUF. DEC 27/36
 DE 05/12/1996 ART. 502 ... 2.105,88
 BASE SUBSTITUICAO ... 589,45
 VALOR DA SUBSTITUICAO ... 589,45

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
002203



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970
CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE EMPENHO
1ª VIA

Número do Empenho 000018/2012	Recurso 01001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------


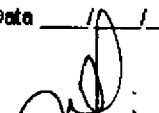
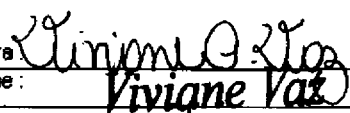
Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 Camara Municipal
 Dotação 01.031.0001.2.001.3390.39.00.00 OUT. SERV. TERC. - P. JURID. Conta 00011
 Desdobramento 3390390500 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS Conta 00091
 Fonte de Recursos 01001 Recurso do Tesouro (descentralizado) Exe

Credor 00519 R.A.D. Servicos de Encaminhamento Papeis Doc
 Endereço RUA NUNES MACHADO AP 11 480 CENTRO
 CNPJ/CPF 11.498.039/0001-05 Fone Cidade CURITIBA

Licitação Pregao	Número 2	Solicitação	Contrato 39	Emissão 18/01/12	Vencimento 31/12/12
Valor Orçado 700.000,00	Saldo Anterior 467.570,84	Valor do Empenho 29.040,00	Saldo Atual 438.530,84		

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	VLR PAGAMENTO EFETUADO AO CREDOR REF LICITACAO No 2/2012 PREGAO CONTRATO NR 39 REF PRESTACAO SERVICOS DE ASSESSORAMENTO NA AREA TECNICA E ADMINISTRATIVA COM ADITIVO DE 25% CONF CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES.	29040,00	29.040,00

Local da Entrega	Valor Líquido	29.040,00
------------------	---------------	-----------

Declaramos que os <input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(s). Data ____/____/____  Ordenador da Despesa ALCIDES RAMOS PRESIDENTE	Data ____/____/____  Luciana Bassa CRC 030502/O PR
assinatura:  nome: Viviane Vas Data ____/____/____ TESOUREIRA		

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (vinte e nove mil e quarenta reais***** e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Credor Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
 Data ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

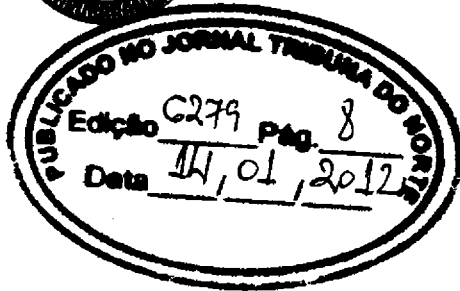
Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

CONTRATO

→ PREGÃO / Melhor preço e técnica

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 002/2012
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2011

REF.: _____



Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA e a empresa R.A.D Serviços de encaminhamentos de papeis e documentos Ltda., na forma abaixo:

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/n°, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 78.299.815/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Alcides Ramos Junior, brasileiro, casado, residente à Rio Corumbataí n° 182 – Núcleo Habitacional João Paulo, Apucarana, Pr.,

Contrato 39
Ver 29.04.000
Aditivo 25%

CONTRATADA:

R.A.D. Serviços de Encaminhamento papeis e documentos Ltda., empresa comercial, inscrita no CNPJ N°: 11.498.039/0001-05, situada na Rua Nunes Machado 480, Apto. 11, Centro – CEP 80.250.000 – Curitiba – Pr., neste ato representada por seu representante legal Sr. Rodrigo Alexandre Diniz, brasileiro, casado, CPF n°: 016.832.239-00 e RG n°: 6.155.948-5/Pr, residente na Rua Nunes Machado 480, Apto. 11, Centro – CEP 80.250.000 – Curitiba – Pr..

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

1. O objeto do presente de prestação de Serviços, conforme segue: PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO NA ÁREA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA "Assessoria e prestação de serviços a exemplo de encaminhamento de documentos, ofícios, petições, requerimentos, realização de protocolos, feitura de carga e descarga de processos findos, extração de cópias, retiradas de ofícios, pesquisas gerais sobre andamentos de processos, entre outros, perante Tribunal de Contas do Paraná, Tribunal de Justiça, Justiça Estadual e Federal, Poderes Executivo e Legislativo Estadual e demais órgãos públicos que se fizerem necessários, com sede no Município de Curitiba - PR; que a CONTRATADA se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo (a) Pregão presencial n° 02/2011 de Licitações, da Câmara Municipal de Apucarana, devidamente homologado (a) pelo CONTRATANTE em 10 de janeiro de 2012.

1.1 - O contratante poderá suprir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da lei n°: 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.

2. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: ato(s) convocatório(s) e edital de licitação, especificações, proposta da licitante, parecer do julgamento, extrato de contrato, legislação pertinente à espécie, instruções para controle de qualidade dos serviços a serem prestados pela contratada.

2.2 Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos do(s) fornecimento de serviços ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOTAÇÃO

3. O valor total para a prestação dos serviços é de R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

3.1 O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes de transferências, e com recursos próprios da do Orçamento da Câmara Municipal de Apucarana, por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s) – outros serviços de terceiros pessoa jurídica 01.031.0001.2.001.3390.39.00.00 do orçamento vigente da Câmara Municipal para o exercício de 2012.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4. Os pagamentos serão efetuados em 12 parcelas, sendo a primeira na assinatura do Contrato e as demais (11) com vencimentos até o quinto dia útil do mês subsequentem contados da data final do cumprimento da obrigação, mediante a apresentação de fatura/nota fiscal, emitida pela contratada.

- a) O faturamento deverá ser apresentado por mês, conforme *prestação dos serviços* de modo a padronizar condições e forma de apresentação.
- b) Nota Fiscal deverá conter a descrição do mês, número da licitação, número do contrato e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pelo CONTRATANTE.
- c) Na forma da Lei e por ADITIVO, poderá ser reajustado o presente contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor total.
- d) Caso seja prorrogado o presente contrato, na forma da Lei, o limite de reajuste deverá observar o limite percentual estabelecido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5. À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei Federal 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo ao Poder Legislativo;
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o município;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento para contratar com os Poderes Públicos do Município de Apucarana, por prazo não superior a 02 (dois anos), nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o município;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitação e contratação com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução caracterizem-se prática de ilícito penal.

5.1 - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b", do "caput" desta cláusula, poderá ser cumulada com qualquer das demais.

5.1.1. - Ocorrendo atraso na prestação de serviços, por culpa da contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil sobre o valor mensal dos serviços prestados, constituindo-se a pena independentemente de notificação ou interpelação.

5.1.2 - Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.2 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”

CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS

6. Quando da aplicação de multas o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria do CONTRATANTE, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7. A contratada deve cumprir obrigatoriamente, sujeita a penalidade pelo descumprimento, os seguintes prazos:

7.1 - O presente contrato tem prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, de 13 de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

7.2 - O presente contrato tem no mesmo prazo vigência, para a prestação dos serviços, sendo que a sua execução ocorrerá de forma imediata a solicitação de serviços pela contratante.

7.3 Os serviços deverão ser solicitados por simples comunicação via telefone, ou mesmo por documento formal (ofício e/ou requisição) *para serem prestados nos órgãos descritos na cidade de Curitiba*, devendo sua conclusão ser comunicada para o solicitante (Presidente e/ou servidor).

7.4 - Os serviços serão requisitados de acordo com a necessidade da Câmara Municipal.

7.5 - Somente será admitida alteração do prazo, quando:

a) Houverem alterações ou serviços extras, conforme o estabelecimento na Cláusula Segunda (item 2.2) deste Contrato;

b) Por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: greves, bloqueios, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir à sua ocorrência.

O motivo da força maior pode ainda ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

7.6. Enquanto perdurarem os motivos de força maior, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades com relação ao serviço contratado, não cabendo ainda penalidades e/ou responsabilizações pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação. Os atrasos provenientes de greves ocorridas com a CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior;

7.7. - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas ao fornecimento contratado, deverá comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e solicitar a prorrogação do prazo.

7.8. - Constatada a impossibilidade da prestação dos serviços por motivo de força maior, o prazo poderá ser prorrogado pelo período necessário à retomada dos serviços.

Enquanto perdurar o impedimento o Contratante se reserva o direito de contratar outra empresa para a prestação dos serviços desde que respeitadas às condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

8. A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia por escrito do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE

9. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, isentando-o de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

9.1. - Também se obriga a CONTRATADA a substituir ou complementar todo(s) os *serviços* em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou as exigências contratuais, verificadas no ato de seu recebimento.

9.2. - O prazo para substituição e/ou complementação dos serviços será determinado pelo CONTRATANTE e sua inobservância implicará na aplicação da penalidade prevista na Cláusula Quinta.

9.3. - O contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhistas ou secundárias e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

10. *O(s) serviço(s) será(ão) entregue(s) e/ou prestados na Secretaria Administrativa solicitante.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11. Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

(a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;

(b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE;

(c) quando houver atraso no *fornecimento dos serviços* pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita, após o pedido;

(d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

11.1 - A rescisão do Contrato quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

11.2 - A parte que pretender rescindir o presente contrato deverá notificar a outra com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ARBITRAMENTO E FORO

12. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e disposições específicas.

13.1 Havendo discrepância entre as cláusulas do Pregão presencial nº 01 /2011 e o contrato, prevalecem as primeiras.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

14. Nas contratações em que se faça necessária a inclusão de qualquer elemento não constante do presente, será efetuada por "TERMO ADITIVO" que integrará o Contrato para todos os fins e feito de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONHECIMENTO DAS PARTES

15. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

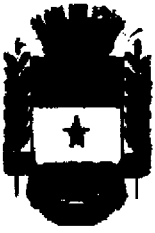
15.1 E assim justas e contratadas firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Câmara Municipal de Apucarana, aos 13 dias do mês de janeiro de 2012.

Alcides Ramos Junior
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

R.A.D. Serviços de Encaminhamento papeis e documentos Ltda.
Rodrigo Alexandre Diniz
REPRESENTANTE

Testemunhas:



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

ORDEM DE PAGAMENTO

Ordem de Pagamento : 4

Ano	Empenho	Sub Tipo	Despesa Cat	Empenhado	Retencao	Liquidado
2012	000018	0	Ordinario 11 33903	2.420,00		2.420,00

Total a Pagar: 2.420,00

Recebi(emos) da Camara Municipal de Apucarana
a importancia supra de R\$ 2.420,00
dois mil quatrocentos e vinte reais*****

Referente esta Ordem de Pagamento a qual dou(amos) plena
e geral quitacao.

Codigo Banco : Nro Banco:
Nro do Cheque: Agencia .:
Nro C/C .:
Cidade ...

R.A.D. Servicos de Encaminhamento Papeis

Data / / Credor _____

Viviane Vaz
VIVIANE VAZ
TESOUREIRA

Alcides Ramos
ALCIDES RAMOS
PRESIDENTE

Luciane Bassa
LUCIANE BASSA
CRC 030502/0 PR

ACÇÃO DO BRASIL

R.A.D. Serviços de Encaminhamento de Papéis e Documentos Ltda
 Rua Nunes Machado, 480 Ap.11 - Centro - Curitiba - Paraná - CEP: 80.250-000

CNPJ: 11.498.039/0001-05

INSCR. MUN.: 17 02 0580838-6

Nota Fiscal de Prestação de Série « F »

0297

1.ª Via (Cliente) - 2.ª Via (Contabilidade) - 3.ª Via (Fixa)

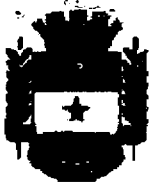
DESTINÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL <i>Camara Municipal Apucarana</i>			
ENDEREÇO <i>Centro Paulista de Olus Roca</i>			
BAIRRO	CIDADE	UF	FONE/FAX
<i>Apucarana</i>	<i>Apucarana</i>	<i>PR</i>	
CNPJ <i>78.299.815/0001-00</i>		INSCR. EST.	
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO		DATA DE EMISSÃO <i>17/01/2012</i>	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR R\$
<i>Deveza conforme Contrato de Prestação de serviços pelo período 02/2012 a 02/2011</i>	<i>2.420,00</i>
<i>Ref. parcela 02/12</i>	
<i>Atos nº 04 item 04</i>	
<i>Empesa opante pelo Simples Nacional</i>	
<i>B Brasil</i>	
<i>Agr. 1534-2 C/C. 25605-6</i>	
TOTAL DA NOTA R\$	<i>2.420,00</i>

GRÁFICA & EDITORA LTDA. - RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 923
 CEP: 80010-130 - FONES: 3323-2281 - 3224-8193
 A. P. CNPJ: 82.972.421/0001-51 - INSCR. MUN.: 13 05 248437-9
 OS BLS. - 5043 - NOTA FISCAL - SÉRIE Nº 251 A 802 AUT. Nº 48822 DE 09/08/2011.

Comp.	Banco	Agência	C1	Conta	C2	Série	Cheque nº	C3	R\$
009	104	0379	1	06000001-0	9	AAA	310833	3	2.420,00-
Pague por este cheque a favor de: DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAISXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XX									
R.A.D. SERVIÇOS DE ENCAMINHAMENTO DE PAPIIS E DOC. LTDA. ou à sua ordem									
CAIXA APUCARANA, PR PCA RUI BARBOSA, 488 APUCARANA - PR CONFECCÃO: 11/11			Apucarana <u>24</u> de janeiro de 20 <u>12</u> . <i>Dr. de Camargo Linimentina Rios</i> CAM MUN DE APUCARANA CNPJ 78.299.815/0001-00 CLIENTE DESDE: 12/2004 310833 009 104 0379 1 060000010 9 AAA 310833 3						
@10403796# 0093108335# 800600000103#									



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970
CNPJ: 78.299.815/0001-00

**NOTA DE
EMPENHO**
1ª VIA

Número do Empenho 000018/2012	Recurso 01001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 Camara Municipal
 Dotação 01.031.0001.2.001.3390.39.00.00 OUT. SERV. TERC. - P. JURID | Conta 00011
 Desdobramento 3390390500 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS | Conta 00091
 Fonte de Recursos 01001 Recurso do Tesouro (descentralizado) Exe

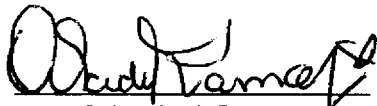

Credor 00519 R.A.D. Servicos de Encaminhamento Papeis Doc
 Endereço RUA NUNES MACHADO AP 11 480 CENTRO
 CNPJ/CPF 11.498.039/0001-05 Fone Cidade CURITIBA

Licitação Pregao	Número 2	Solicitação	Contrato 39	Emissão 18/01/12	Vencimento 31/12/12
---------------------	-------------	-------------	----------------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 700.000,00	Saldo Anterior 467.570,84	Valor do Empenho 29.040,00	Saldo Atual 438.530,84
----------------------------	------------------------------	-------------------------------	---------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	VLR PAGAMENTO EFETUADO AO CREDOR REF LICITACAO No 2/2012 PREGAO CONTRATO NR 39 REF PRESTACAO SERVICOS DE ASSESSORAMENTO NA AREA TECNICA E ADMINISTRATIVA COM ADITIVO DE 25% CONF CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES.	29040,00	29.040,00

Local da Entrega	Valor Líquido	29.040,00
------------------	---------------	-----------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Declaramos que os Achem-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Data ____/____/____  Ordenador da Despesa ALCIDES RAMOS PRESIDENTE	Data ____/____/____  Secretária LUCIANA BASSA CRC 030802/0 PR
--	--	---

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(amos) a importância de (vinte e nove mil e quarenta reais*****
 *****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Credor _____ Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
 Data ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007

E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

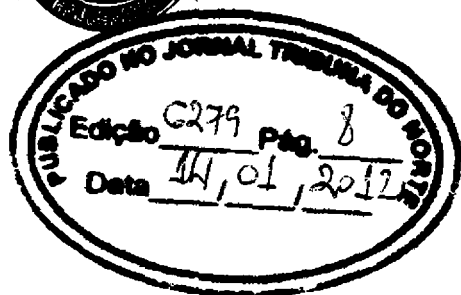
CONTRATO

→ PREGÃO | Melhor preço e técnica

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 002/2012

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2011

REF.: _____



Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA e a empresa R.A.D Serviços de encaminhamentos de papeis e documentos Ltda., na forma abaixo:

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/n°, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 78.299.815/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Alcides Ramos Junior, brasileiro, casado, residente à Rio Corumbataí n° 182 - Núcleo Habitacional João Paulo, Apucarana, Pr.,

Contrato 39,
Valor 29.040,00,
Aditivo 25%
CONTRATADA:

R.A.D. Serviços de Encaminhamento papeis e documentos Ltda., empresa comercial, inscrita no CNPJ N°: 11.498.039/0001-05, situada na Rua Nunes Machado 480, Apto. 11, Centro - CEP 80.250.000 - Curitiba - Pr., neste ato representada por seu representante legal Sr. Rodrigo Alexandre Diniz, brasileiro, casado, CPF n°: 016.832.239-00 e RG n°: 6.155.948-5/Pr, residente na Rua Nunes Machado 480, Apto. 11, Centro - CEP 80.250.000 - Curitiba - Pr..

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

1. O objeto do presente de prestação de Serviços, conforme segue: PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO NA ÁREA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA "Assessoria e prestação de serviços a exemplo de encaminhamento de documentos, ofícios, petições, requerimentos, realização de protocolos, feitura de carga e descarga de processos findos, extração de cópias, retiradas de ofícios, pesquisas gerais sobre andamentos de processos, entre outros, perante Tribunal de Contas do Paraná, Tribunal de Justiça, Justiça Estadual e Federal, Poderes Executivo e Legislativo Estadual e demais órgãos públicos que se fizerem necessários, com sede no Município de Curitiba - PR; que a CONTRATADA se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo (a) Pregão presencial n° 02/2011 de Licitações, da Câmara Municipal de Apucarana, devidamente homologado (a) pelo CONTRATANTE em 10 de janeiro de 2012.

1.1 - O contratante poderá suprir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1°, da lei n°: 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.

2. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: ato(s) convocatório(s) e edital de licitação, especificações, proposta da licitante, parecer do julgamento, extrato de contrato, legislação pertinente à espécie, instruções para controle de qualidade dos serviços a serem prestados pela contratada.

2.2 Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos do(s) fornecimento de serviços ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOTAÇÃO

3. O valor total para a prestação dos serviços é de R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

3.1 O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes de transferências, e com recursos próprios da do Orçamento da Câmara Municipal de Apucarana, por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s) – outros serviços de terceiros pessoa jurídica 01.031.0001.2.001.3390.39.00.00 do orçamento vigente da Câmara Municipal para o exercício de 2012.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4. Os pagamentos serão efetuados em 12 parcelas, sendo a primeira na assinatura do Contrato e as demais (11) com vencimentos até o quinto dia útil do mês subsequentem contados da data final do cumprimento da obrigação, mediante a apresentação de fatura/nota fiscal, emitida pela contratada.

- a) O faturamento deverá ser apresentado por mês, conforme *prestação dos serviços* de modo a padronizar condições e forma de apresentação.
- b) Nota Fiscal deverá conter a descrição do mês, número da licitação, número do contrato e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pelo CONTRATANTE.
- c) Na forma da Lei e por ADITIVO, poderá ser reajustado o presente contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor total.
- d) Caso seja prorrogado o presente contrato, na forma da Lei, o limite de reajuste deverá observar o limite percentual estabelecido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5. À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei Federal 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo ao Poder Legislativo;
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o município;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento para contratar com os Poderes Públicos do Município de Apucarana, por prazo não superior a 02 (dois anos), nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o município;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitação e contratação com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução caracterizem-se prática de ilícito penal.

5.1 - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b", do "caput" desta cláusula, poderá ser cumulada com qualquer das demais.

5.1.1. - Ocorrendo atraso na prestação de serviços, por culpa da contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil sobre o valor mensal dos serviços prestados, constituindo-se a pena independentemente de notificação ou interpelação.

5.1.2 - Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.2 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”

CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS

6. Quando da aplicação de multas o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria do CONTRATANTE, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7. A contratada deve cumprir obrigatoriamente, sujeita a penalidade pelo descumprimento, os seguintes prazos:

7.1 - O presente contrato tem prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, de 13 de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

7.2 - O presente contrato tem no mesmo prazo vigência, para a prestação dos serviços, sendo que a sua execução ocorrerá de forma imediata a solicitação de serviços pela contratante.

7.3 Os serviços deverão ser solicitados por simples comunicação via telefone, ou mesmo por documento formal (ofício e/ou requisição) *para serem prestados nos órgãos descritos na cidade de Curitiba*, devendo sua conclusão ser comunicada para o solicitante (Presidente e/ou servidor).

7.4 - Os serviços serão requisitados de acordo com a necessidade da Câmara Municipal.

7.5 - Somente será admitida alteração do prazo, quando:

a) Houverem alterações ou serviços extras, conforme o estabelecimento na Cláusula Segunda (item 2.2) deste Contrato;

b) Por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: greves, bloqueios, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

O motivo da força maior pode ainda ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

7.6. Enquanto perdurarem os motivos de força maior, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades com relação ao serviço contratado, não cabendo ainda penalidades e/ou responsabilizações pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação. Os atrasos provenientes de greves ocorridas com a CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior;

7.7. - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas ao fornecimento contratado, deverá comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e solicitar a prorrogação do prazo.

7.8. - Constatada a impossibilidade da prestação dos serviços por motivo de força maior, o prazo poderá ser prorrogado pelo período necessário à retomada dos serviços.

Enquanto perdurar o impedimento o Contratante se reserva o direito de contratar outra empresa para a prestação dos serviços desde que respeitadas às condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

8. A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia por escrito do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE

9. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, isentando-o de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

9.1. - Também se obriga a CONTRATADA a substituir ou complementar todo(s) os serviços em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou as exigências contratuais, verificadas no ato de seu recebimento.

9.2. - O prazo para substituição e/ou complementação dos serviços será determinado pelo CONTRATANTE e sua inobservância implicará na aplicação da penalidade prevista na Cláusula Quinta.

9.3. - O contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhistas ou secundárias e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

10. *O(s) serviço(s) será(ão) entregue(s) e/ou prestados na Secretaria Administrativa solicitante.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11. Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

(a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;

(b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE;

(c) quando houver atraso no fornecimento dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita, após o pedido;

(d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

11.1 - A rescisão do Contrato quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

11.2 - A parte que pretender rescindir o presente contrato deverá notificar a outra com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ARBITRAMENTO E FORO

12. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e disposições específicas.

13.1 Havendo discrepância entre as cláusulas do Pregão presencial nº 01 /2011 e o contrato, prevalecem as primeiras.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

14. Nas contratações em que se faça necessária a inclusão de qualquer elemento não constante do presente, será efetuada por "TERMO ADITIVO" que integrará o Contrato para todos os fins e feito de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CONHECIMENTO DAS PARTES

15. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

15.1 E assim justas e contratadas firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Câmara Municipal de Apucarana, aos 13 dias do mês de janeiro de 2012.

Alcides Ramos Junior
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

R.A.D. Serviços de Encaminhamento papeis e documentos Ltda.
Rodrigo Alexandre Diniz
REPRESENTANTE

Testemunhas:



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE EMPENHO 1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000039/2012	01001	Ordinario	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 Camara Municipal
 Dotação 01.031.0001.2.001.3390.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Conta 00009
 Desdobramento 3390339901 OUTRAS DESPESAS DE LOCOMOÇÃO Conta 00058
 Fonte de Recursos 01001 Recurso do Tesouro (descentralizado) Exe

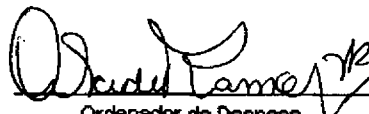

Credor 00096 TELMA ELIZABETH LEMOS REIS
 Endereço
 CNPJ/CPF 537.899.549-34 Fone Cidade APUCARANA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Nao se Aplica				24/01/12	30/12/12

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
15.000,00	14.900,00	107,56	14.792,44

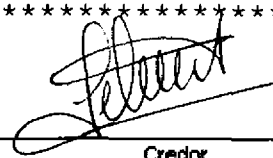
Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	VLR PAGAMENTO EFETUADO A VEREADORA ACIMA REF REEMBOLSO DE VIAGEM COM DESTINO A CURITIBA-PR NO DIA 23/01/2012 CONF NF NR 98137.	107,56	107,56

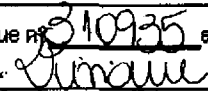
Local da Entrega	Valor Líquido	107,56
------------------	---------------	--------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Data ____/____/____  Ordenador da Despesa ALCIDES RAMOS PRESIDENTE	Data ____/____/____  Luciane de Souza CRC 030502/O PR
---	---	---

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (cento e sete reais e cinquenta e seis centavos*****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____  Credor

Representada pelo Cheque nº 310935 a ordem do banco CEF
 Data 30.01.2012  Viviane Vaz
 TESOUREIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE EMPENHO 1ª VIA

Número do Empenho 000059/2012	Recurso 01001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 Camara Municipal
 Dotação 01.031.0001.2.001.3390.39.00.00 OUT. SERV. TERC. - P. JURID. Conta 00011
 Desdobramento 3390399000 SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL Conta 00093
 Fonte de Recursos 01001 Recurso do Tesouro (descentralizado) Exe



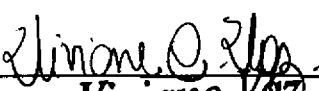
Credor 00029 EDITORA TRIBUNA DO NORTE LTDA.
 Endereço
 CNPJ/CPF 82.423.096/0001-65 Fone Cidade APUCARANA

Licitação Inexigibilidade	Número 1	Solicitação	Contrato 40	Emissão 31/01/12	Vencimento 31/12/12
------------------------------	-------------	-------------	----------------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 700.000,00	Saldo Anterior 400.486,79	Valor do Empenho 231.000,00	Saldo Atual 169.486,79
----------------------------	------------------------------	--------------------------------	---------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	LAVOR LICITACAO No 1/2012 CONTRATO 40-INEXIGIBILIDADE REF CONTRATO DE PUBLICIDADE DOS ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE ENTRE SI FAZEM CONF ANEXOS.	231000,00	231.000,00

Local de Entrega	Valor Liquidado	231.000,00
------------------	-----------------	------------

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Declaramos que os Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminado(a). Data ____/____/____  Ordenador de Despesa LUCIDES RAMOS PRESIDENTE	Data ____/____/____  LUCIDES RAMOS CRC 030602/O PR
assinatura:  nome: Viviane Vaz Data ____/____/____ TESOUREIRA		

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (duzentos e trinta e um mil reais*****
 *****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Credor

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
 Data ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

CONTRATO

Processo Licitatório (inexigibilidade)nº 001/12

CONTRATO Nº03/2012

ID TRIBUNAL DE CONTAS Nº _____

*CONTRATO DE PUBLICIDADE DOS ATOS OFICIAIS
DO LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE ENTRE SI
FAZEM O CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E A
EDITORIA TRIBUNA DO NORTE S/A.*

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Alcides Ramos Junior, brasileiro, casado, residente à Rio Corumbataí nº 182 – Núcleo Habitacional João Paulo, Apucarana, Pr., portador da Cédula de Identidade nº 7.303.953-3 – SSP. Pr., CPF nº 047.569.179-25 e de outro lado a empresa **EDITORIA TRIBUNA DO NORTE S/A**, situada à Avenida Zilda Seichas do Amaral, 4.270 – Parque Industrial Norte – Apucarana – PR., inscrita no CNPJ nº 82.423.096/0001-65, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo senhor Baltazar Eustáquio de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.458.854-Pr, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO

Contratação da Empresa **EDITORIA TRIBUNA DO NORTE S/A** responsável pela edição de Jornais de circulação diária no município de Apucarana, para publicação dos atos oficiais e matérias de interesse do Poder Legislativo de Apucarana, para o exercício de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, do tipo menor preço total e, fundamenta-se no Processo Licitatório nº001/2012 por inexigibilidade de Licitação e proposta da **CONTRATADA** datada de 18 de janeiro de 2012, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente ao objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

3.1 O valor total do contrato é de até R\$-231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais) que serão divididos a critério a administração da Contratante nas publicidades editadas para publicação, sendo que os pagamentos serão de acordo com as despesas mensais das publicações.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.2 As despesas decorrentes dos serviços objeto deste contrato, serão contratadas com recursos provenientes da dotação orçamentária nº 01001/010310001.2.001/33.90.399 – serviços de publicidades legais – manutenção das atividades administrativas da CONTRATANTE.

3.3 A CONTRATADA compromete-se em aceitar, nas mesmas condições contratuais, observando-se o item 4.5 deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA:

DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 Os pagamentos à empresa vencedora serão efetivados até o dia 10 do mês subsequente, e com referencia ao mês de Dezembro, no ultimo dia útil do exercício, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura;

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso, pelo CONTRATANTE.

4.5 aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial total do contrato, de cada serviço cotado e contratado;

CLÁUSULA QUINTA:

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 Os serviços realizados deverão ser comprovados através da nota fiscal fatura e de cópia dos exemplares do jornal que foram publicados.

5.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusados aqueles bens que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do CONTRATANTE, quando ocorrer o ato de fornecimento dos referidos bens.

5.3 O prazo de contratação vigará enquanto ocorrer os serviços, sendo interrompido em 31 de dezembro do corrente ano.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função da realização dos serviços;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 A responsabilidade de todo e qualquer serviço fora das especificações contratadas e também além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.4 Ficamos vedados a subcontratação dos serviços aqui contratado, total ou parcialmente, pela CONTRATADA, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.5 Manter durante todo período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.6 Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que, cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.7 Fornecer à CONTRATADA as solicitações dos serviços, bem como, os dados, elementos e condições necessários a execução dos serviços objeto deste instrumento.

6.8 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida.

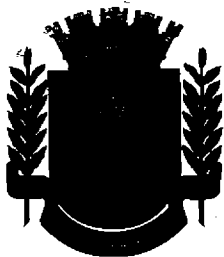
CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso na realização dos serviços contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 1% (um por cento) por dia de atraso, e em consequência isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da contratada na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente desses serviços.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato.


8.4 Se a realização dos serviços não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.2 deste instrumento.

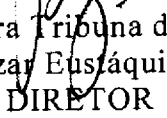
CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

9.2 Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Câmara Municipal de Apucarana, aos 24 dias do mês de janeiro de 2012.


Câmara Municipal de Apucarana
Alcides Ramos Junior
PRESIDENTE
RG Nº - 7.303.953-3


Editora Tribuna do Norte S/A
Baltazar Eusébio de Oliveira
DIRETOR
RG nº 1.458.854

TESTEMUNHA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

R\$ 231.000,00

CONTRATO

Processo Licitatório (inexigibilidade) nº 001/12

CONTRATO Nº03/2012

ID TRIBUNAL DE CONTAS Nº _____

CONTRATO DE PUBLICIDADE DOS ATOS OFICIAIS
DO LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE ENTRE SI
FAZEM O CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E A
EDITORIA TRIBUNA DO NORTE S/A.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Alcides Ramos Junior, brasileiro, casado, residente à Rio Corumbataí nº 182 – Núcleo Habitacional João Paulo, Apucarana, Pr., portador da Cédula de Identidade nº 7.303.953-3 – SSP. Pr., CPF nº 047.569.179-25 e de outro lado a empresa **EDITORIA TRIBUNA DO NORTE S/A**, situada à Avenida Zilda Seichas do Amaral, 4.270 – Parque Industrial Norte – Apucarana – PR., inscrita no CNPJ nº 82.423.096/0001-65, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo senhor Baltazar Eustáquio de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.458.854-Pr, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO

Contratação da Empresa **EDITORIA TRIBUNA DO NORTE S/A** responsável pela edição de Jornais de circulação diária no município de Apucarana, para publicação dos atos oficiais e matérias de interesse do Poder Legislativo de Apucarana, para o exercício de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, do tipo menor preço total e, fundamenta-se no Processo Licitatório nº001/2012 por inexigibilidade de Licitação e proposta da **CONTRATADA** datada de 18 de janeiro de 2012, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente ao objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

A P.F.

Contrato 40

Licitação 1 (inexigibilidade)

DT. Conte. Contrato > 09/01/2012



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

3.1 O valor total do contrato é de até R\$-231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais) que serão divididos a critério a administração da Contratante nas publicidades editadas para publicação, sendo que os pagamentos serão de acordo com as despesas mensais das publicações.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.2 As despesas decorrentes dos serviços objeto deste contrato, serão contratadas com recursos provenientes da dotação orçamentária nº 01001/010310001.2.001/33.90.399 – serviços de publicidades legais – manutenção das atividades administrativas da CONTRATANTE.

3.3 A CONTRATADA compromete-se em aceitar, nas mesmas condições contratuais, observando-se o item 4.5 deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA:

DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 Os pagamentos à empresa vencedora serão efetivados até o dia 10 do mês subsequente, e com referência ao mês de Dezembro, no último dia útil do exercício, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura;

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso, pelo CONTRATANTE.

4.5 aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial total do contrato, de cada serviço cotado e contratado;

CLÁUSULA QUINTA:

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 Os serviços realizados deverão ser comprovados através da nota fiscal fatura e de cópia dos exemplares do jornal que foram publicados.

5.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusados aqueles bens que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do CONTRATANTE, quando ocorrer o ato de fornecimento dos referidos bens.

5.3 O prazo de contratação vigera enquanto ocorrer os serviços, sendo interrompido em 31 de dezembro do corrente ano.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função da realização dos serviços;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 A responsabilidade de todo e qualquer serviço fora das especificações contratadas e também além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.4 Ficamos vedados a subcontratação dos serviços aqui contratado, total ou parcialmente, pela CONTRATADA, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.5 Manter durante todo período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.6 Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que, cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.7 Fornecer à CONTRATADA as solicitações dos serviços, bem como, os dados, elementos e condições necessários a execução dos serviços objeto deste instrumento.

6.8 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso na realização dos serviços contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 1% (um por cento) por dia de atraso, e em consequência isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade

A B



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da contratada na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente desses serviços.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato.

8.4 Se a realização dos serviços não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.2 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

9.2 Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Câmara Municipal de Apucarana, aos 24 dias do mês de janeiro de 2012.

Câmara Municipal de Apucarana
Alcides Ramos Junior
PRESIDENTE
RG Nº - 7.303.953-3

Editora Tribuna do Norte S/A
Baltazar Eusébio de Oliveira
DIRETOR
RG nº 1.458.854

TESTEMUNHA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº001/2012

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº001/2012

OBJETO – Contratação de empresa editora de jornal diário para publicidade dos atos oficiais da câmara municipal.

Com fulcro nas informações constantes do parecer nº001/2012 da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, e, ante as justificativas que se embasaram no Art. 25 e seus incisos, da Lei Federal 8.666/93, e de conformidade com a Lei Municipal nº32/2010, combinado com a Lei Estadual nº16.238/2009, o Presidente da Câmara Municipal, resolve declarar inexigível a licitação.

JUSTIFICATIVA

Tem como justificativa a inexigibilidade da Licitação, existência da Lei Estadual nº16.238/2009 de 30 de setembro de 2009, que em seu teor determina que as publicações dos atos oficiais, obrigatoriamente deverão ser em DIÁRIO OFICIAL do Município, que na Lei Municipal nº032/2010, consta a devida declaração que o Jornal Tribuna do Norte considerado como órgão Oficial do Município, amparados no parecer apresentado pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, onde esclarece que não existe nenhuma outra empresa Jornalística com tiragem diária de exemplares, e ainda pela demonstração da capacidade de previsões orçamentárias constantes na proposta de inexigibilidade apresentada pela Comissão de Licitação, é que homologo o procedimento de inexigibilidade de licitação, em consequência, fica convocada a empresa EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A. para retirada do contrato, nos termos diploma legal que rege a Lei 8.666/93.

Câmara Municipal de Apucarana, 23 de janeiro de 2012.


Alcides Ramos Junior
PRESIDENTE

Data Movimento: 31/12/2011 | Unidade Gestora: 0001 | CÂMARA MUNICIPAL
 Empenho: 000088

Debitos Cedentes | Contas | Valores | Itens | Legamentos | Debitos Adicionais

Tipo Empenho: | Categoria Empenho:

Tipo Licitação: | Licitação Nº: 1

Data Homologação: 31/01/2011 | Ano Licitação: 2011

Processo de Compra: | Solicitação:

Nº Convênio: | Ano:

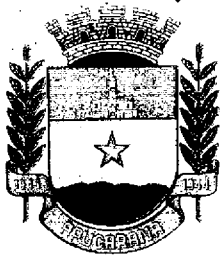
Ano do Contrato: 2011 | Nº Contrato: 31 | Contrato Superior Nº:

Causa de Despesa ou Inexequibilidade:
 Inexequibilidade de licitação, existência de Lei Estadual 16236/2005 de 30 de setembro de 2009 que em seu teor determina que as publicações dos atos oficiais, obrigatoriamente deverão ser em DIÁRIO OFICIAL do Município, que na Lei Municipal nº 032/2010, consta a dívida

Mês/Ano Competência da Despesa: 1 - 2011 | Restabelecimento de Restos cancelados: 1 - Não

Código MANAD:

Número do Processo Recursos Antecipados:



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Depto. Jurídico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone: (41) 3420-7000 - Fax: (41) 3420-7007
E-mail: cma-pr@vot.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

pagina 9

JORNAL TRIBUNA DO NORTE

DATA 25 DE JANEIRO 2012

PUBLICAÇÃO LEGAL – 6. 288 ANO
XXI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2012

COMINICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/ 2012

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº001/2012

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº001/2012

OBJETO – Contratação de empresa editora de jornal diário para publicidade dos atos oficiais da câmara municipal.

Com fulcro nas informações constantes do parecer nº001/2012 da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, e, ante as justificativas que se embasaram no Art. 25 e seus incisos, da Lei Federal 8.666/93, e de conformidade com a Lei Municipal nº32/2010, combinado com a Lei Estadual nº16.238/2009, o Presidente da Câmara Municipal, resolve declarar inexigível a licitação.

JUSTIFICATIVA

Tem como justificativa a inexigibilidade da Licitação, existência da Lei Estadual nº16.238/2009 de 30 de setembro de 2009, que em seu teor determina que as publicações dos atos oficiais, obrigatoriamente deverão ser em DIÁRIO OFICIAL do Município, que na Lei Municipal nº032/2010, consta a devida declaração que o Jornal Tribuna do Norte considerado como órgão Oficial do Município, amparados no parecer apresentado pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, onde esclarece que não existe nenhuma outra empresa jornalística com tiragem diária de exemplares, e ainda pela demonstração da capacidade de previsões orçamentárias constantes na proposta de inexigibilidade apresentada pela Comissão de Licitação, é que homologa o procedimento de inexigibilidade de licitação, em consequência, fica convocada a empresa EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A. para retirada do contrato, nos termos diploma legal que rege a Lei 8.666/93.

Câmara Municipal de Apucarana, 23 de janeiro de 2012.

Alcides Ramos Junior
PRESIDENTE

{ imputada global
menor preço
e concorrência

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº001/2012

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº001/2012

OBJETO – Contratação de empresa editora de jornal diário para publicidade dos atos oficiais da câmara municipal.

Com fulcro nas informações constantes do parecer nº001/2012 da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, e, ante as justificativas que se embasaram no Art. 25 e seus incisos, da Lei Federal 8.666/93, e de conformidade com a Lei Municipal nº32/2010, combinado com a Lei Estadual nº16.238/2009, o Presidente da Câmara Municipal, resolve declarar inexigível a licitação.

JUSTIFICATIVA

Tem como justificativa a inexigibilidade da Licitação, existência da Lei Estadual nº16.238/2009 de 30 de setembro de 2009, que em seu teor determina que as publicações dos atos oficiais, obrigatoriamente deverão ser em DIÁRIO OFICIAL do Município, que na Lei Municipal nº032/2010, consta a devida declaração que o Jornal Tribuna do Norte considerado como órgão Oficial do Município, amparados no parecer apresentado pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, onde esclarece que não existe nenhuma outra empresa Jornalística com tiragem diária de exemplares, e ainda pela demonstração da capacidade de previsões orçamentárias constantes na proposta de inexigibilidade apresentada pela Comissão de Licitação, é que homologo o procedimento de inexigibilidade de licitação, em consequência, fica convocada a empresa EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A. para retirada do contrato, nos termos diploma legal que rege a Lei 8.666/93.

Câmara Municipal de Apucarana, 23 de janeiro de 2012.

Alcides Ramos Junior
PRESIDENTE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 102612011-14022010
Nome: EDITORA TRIBUNA DO NORTE SA
CNPJ: 82.423.096/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/11/2011.
Válida até 28/05/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VDLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 82423096/0001-65
Razão Social: EDITORA TRIBUNA NORTE SA
Endereço: AV ZILDA SEIXAS AMARAL 4270 / PARQUE INDUSTRIAL Z /
APUCARANA / PR / 86806-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2012 a 21/02/2012

Certificação Número: 2012012309531344723703

Informação obtida em 24/01/2012, às 14:41:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br